



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.095, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais, em municípios tocantinenses para o enfrentamento e a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Secretaria Estadual da Saúde, que reitera os Boletins Epidemiológicos nºs 7 e 8 do Ministério da Saúde no sentido de dar seguimento às medidas de distanciamento social, que visam principalmente reduzir a velocidade da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que as medidas de distanciamento social determinadas pelos Poderes Executivos estadual e municipais não se mostraram suficientes para mitigar a evolução da pandemia no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o 61º Boletim Epidemiológico da Secretaria Estadual da Saúde, de 15 de maio de 2020, indicou um total de 1.179 casos confirmados, 24 óbitos e 82 hospitalizações;

CONSIDERANDO que, conforme as orientações constantes do Boletim Epidemiológico nº 7, o bloqueio total (*lockdown*) é a medida de distanciamento social com o mais alto nível de segurança e pode ser implementado em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO a majoração do percentual de ocupação dos leitos de hospitais, públicos e privados, incluindo UTI's específicas para atendimento de pessoas diagnosticadas com a COVID-19,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto 6.083, de 13 de abril de 2020, cujo teor estabeleceu a possibilidade de ajustamento das recomendações de medidas aptas a garantir a estratégia de distanciamento social, a qualquer tempo, a partir de novas orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde acerca da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, nos seguintes municípios, a suspensão total de atividades não essenciais, visando ao enfrentamento e à contenção da transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19):

- I - Aguiarnópolis;
- II - Ananás;
- III - Angico;
- IV - Aragoínas;
- V - Araguaína;
- VI - Araguatins;
- VII - Augustinópolis;
- VIII - Axixá do Tocantins;
- IX - Buriti do Tocantins;
- X - Cachoeirinha;
- XI - Cariri do Tocantins;
- XII - Carrasco Bonito;
- XIII - Colinas do Tocantins;
- XIV - Darcinópolis;
- XV - Esperantina;
- XVI - Guaraí;
- XVII - Itaguatins;
- XVIII - Luzinópolis;
- XIX - Maurilândia do Tocantins;
- XX - Nazaré
- XXI - Nova Olinda;
- XXII - Palmeiras do Tocantins;
- XXIII - Praia Norte;
- XXIV - Riachinho;
- XXV - Sampaio
- XXVI - Santa Terezinha do Tocantins;
- XXVII - São Bento do Tocantins;
- XXVIII - São Miguel do Tocantins;
- XXIX - São Sebastião do Tocantins
- XXX - Sítio Novo do Tocantins;
- XXXI - Tocantinópolis;
- XXXII - Wanderlândia;
- XXXIII - Xambioá.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 5 |
| POLÍCIA MILITAR | 7 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 7 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 8 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 8 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 11 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 14 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | 14 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 18 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 19 |
| ADAPEC | 23 |
| AEM | 23 |
| ATR | 25 |
| ATI | 26 |
| DETRAN | 27 |
| IGEPREV | 28 |
| NATURATINS | 29 |
| UNITINS | 32 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 32 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 33 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 34 |

Parágrafo único. Os serviços públicos e atividades essenciais, considerados indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, os quais, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, são os relacionadas no Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Vedam-se:

I - a circulação de pessoas nos municípios indicados no art. 1º deste Decreto, excepcionados, justificadamente e mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto, os seguintes casos, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial:

a) deslocamento a hospitais, supermercados, farmácias ou estabelecimentos cujas atividades se enquadrem como essenciais;

b) comparecimento ao trabalho, desde que no local sejam realizadas atividades consideradas essenciais;

II - a realização de visitas ou reuniões, públicas ou privadas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem a mesma residência, independentemente do número de pessoas;

III - a realização de atividades religiosas presenciais, facultando-se a ocorrência de modo remoto, virtual.

§1º A manutenção de pessoas nos locais de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo deverá ocorrer em tempo restrito, necessário à aquisição de bens e serviços.

§2º À pessoa com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitido o deslocamento a hospitais, podendo ser acompanhada de uma pessoa.

§3º Para o comparecimento ao trabalho, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso I do *caput* deste artigo, é imprescindível a comprovação de vínculo laboral além da apresentação de documento de identificação oficial com foto.

§4º Os serviços de táxi, mototáxi e de transporte por aplicativo de celular deverão solicitar aos seus passageiros a comprovação de que a circulação pretendida atende às regras das exceções de que trata este artigo.

Art. 3º Fica estabelecida a restrição de entrada de veículos e pessoas nos municípios indicados no art. 1º, bem assim de saída a partir destes, observadas as exceções previstas no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Durante a vigência deste Decreto, fica suspenso o expediente em unidades operacionais de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual instaladas nos municípios abrangidos por este Decreto, cabendo aos respectivos dirigentes máximos das respectivas Pastas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às correspondentes áreas de competência.

Art. 5º Recomenda-se aos chefes de Poder Executivo dos municípios abrangidos pelo art. 1º que baixem os atos subsequentes, complementares ao disposto neste Decreto, incluindo-se os relativos:

I - à suspensão do expediente nos órgãos e entidades públicas municipais que realizam serviços não essenciais;

II - aos procedimentos aplicáveis à desinfecção de vias urbanas.

Art. 6º Incumbe:

I - à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com o auxílio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO e da Secretaria Estadual de Segurança Pública, sem prejuízo da cooperação de outros órgãos, inclusive municipais, mediante solicitação, as ações de fiscalização para cumprimento deste Decreto;

II - ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, juntamente com os órgãos municipais de trânsito, a fiscalização da circulação dos veículos, nos termos do disposto no art. 3º, mediante a realização de *blitze* nas vias públicas dos municípios abrangidos por este Decreto.

Parágrafo único. É autorizado o uso de força policial para prevenir ou fazer cessar qualquer infração aos termos deste Decreto.

Art. 7º Descumpridas as medidas fixadas neste Decreto, caberá à autoridade competente apurar a prática da infração, observado o disposto na Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem assim no art. 268 do Código Penal.

Art. 8º As disposições estabelecidas neste Decreto poderão ser ajustadas, a qualquer tempo, para atender a outras orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 9º Relativamente aos municípios alcançados por este Decreto, revogam-se as disposições em contrário previstas no Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das 18h do dia 16 até às 18h do dia 23 de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Cláudio Alex Vieira
Presidente do Departamento
Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança
Pública

Cel. Jaizon Veras Barbosa
Comandante-Geral da Polícia Militar
do Estado do Tocantins - PMT

Cel. BMTO Reginaldo Leandro da Silva
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar - CBMTO

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Saúde

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.095, DE 15 DE MAIO DE 2020.

SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS, no âmbito do Estado do Tocantins

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;

V - trânsito e transporte interestadual e internacional de passageiros;

VI - telecomunicações e internet;

VII - serviço de *call center*;

VIII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos:

a) o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; e

b) as respectivas obras de engenharia;

IX - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

X - serviços funerários;

XI - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

XII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XIII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XIV - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XV - vigilância agropecuária;

XVI - controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;

XVII - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;

XVIII - serviços postais;

XIX - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;

XX - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

XXI - fiscalização tributária e aduaneira;

XXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXIII - fiscalização ambiental;

XXIV - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXV - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

XXVI - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XXVII - mercado de capitais e seguros;

XXVIII - cuidados com animais em cativeiro e assistência veterinária;

XXIX - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;

XXX - atividades médico-periciais;

XXXI - fiscalização do trabalho;

XXXII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de Covid-19;

XXXIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pela Procuradoria-Geral do Estado;

XXXIV - unidades lotéricas, exclusivamente para serviços de correspondência bancária.

XXXV - serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados;

XXXVI - serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XXXVII - atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de *start-ups*, para os fins de que trata o art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020;

XXXVIII - atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas;

XXXIX - atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;

XL - atividade de locação de veículos;

XLI - atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;

XLII - atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;

XLIII - atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;

XLIV - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;

XLV - atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;

XLVI - produção, transporte e distribuição de gás natural;

XLVII - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

XLVIII - atividades de construção civil,

XLIX - serviços de comunicação.

ATO Nº 488 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, matrícula 11174641-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 489.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 338 - DSG, de 24 de março de 2020, publicado na edição 5.577 do Diário Oficial do Estado, que designou CLEOMAR ARRUDA SILVA, Superintendente de Administração e Finanças, para responder pela Secretaria da Administração, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 6 de abril de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 490 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

INEIJAIM JOSÉ BRITO SIQUEIRA, Secretário Executivo, para responder pela Secretaria da Administração, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 6 de abril de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 491 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RONAN ALMEIDA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor-Geral de Polícia - DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 492 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO CARDOSO ALVES MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Obras - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 493 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DIANYR JALES DA SILVA, matrícula 998051-1, Função Comissionada de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 6 de janeiro de 2020;
2. JOSELINE RIOS FERREIRA, matrícula 751458-1, Função Comissionada de Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 20 de abril de 2020;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 494 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IZELINA BEZERRA COIMBRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 495 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DELÍCIA FEITOSA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 496 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WESLEY SILVESTRE XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 534 - CSS, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Senado Federal o Médico HIDER ALENCAR, matrícula 267111-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 18 de maio a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 535 - EX, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RAFAELA FRANCO CARNEIRO RESQUE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 536 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 2 de janeiro de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Paranã a Professora Normalista MARIA ANDRÉA CARVALHO DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 674701-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 537 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600025-07.2020.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral, em Alvorada, a Assistente Administrativa VALDENICE PEREIRA PERES, matrícula 790075-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 538 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600023-37.2020.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 33ª Zona Eleitoral, em Itacajá, o Assistente Administrativo RANGEL NUNES CRUZ, matrícula 754368-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 18 de abril de 2020 a 17 de abril de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 539 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600069-26.2020.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, o Assistente Administrativo JOANES CARLOS SILVÉRIO BARBOSA, matrícula 867382-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 540 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento aos Acórdãos proferidos nos autos dos Processos Administrativos nº 0600071-93.2020.6.27.0000 e 0600072-78.2020.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedidas ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em Paraíso do Tocantins, as Assistentes Administrativas, adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, com ônus para a origem:

1. ELAYNE DE SOUZA PANTA, matrícula 11153733-1;
2. LEILIANE DA MOTA MARINHO, matrícula 11456922-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 541 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600055-42.2020.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 34ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente Administrativa CLEUSA DUARTE DA SILVA, matrícula 761361-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 542 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600050-20.2020.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral, em Formoso do Araguaia, a Assistente Administrativa MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS, matrícula 11160438-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 543 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600060-64.2020.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral, em Cristalândia, o Assistente Administrativo JESLEY DA LUZ MAGALHÃES, matrícula 11164905-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 544 - RVG, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria CCI nº 971 - CSS, de 29 de agosto de 2019, publicada na edição 5.430 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE, matrícula 11185899-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 545 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600021-67.2020.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, em Araguatins, a Assistente Administrativa VÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 594365-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 546 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600059-79.2020.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, em Filadélfia, a Assistente Administrativa CLEONICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 815862-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 547 - DISP, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. JOÃO DA COSTA GOMES FERREIRA, matrícula 833906-2, Função Comissionada de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 6 de janeiro de 2020;
2. MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 58959-2, Função Comissionada de Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 20 de abril de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 548 - EX, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAWILLA SILVA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 550 - RVG, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 4 de maio de 2020, a Portaria CCI nº 1.407 - CSS, de 2 de dezembro de 2019, publicada na edição 5.504 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Social EDILEUZA DIONÍZIO DE SANTANA, matrícula 11125080-1, cedida à Defensoria Pública-Geral da União.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 024/2020 - GCG.**

Designa responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios firmados entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO, o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/TO e Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 18, §2º, inciso XI, da Lei nº 3421, de 8 de março de 2019 em consonância com o art. 10 c/c art. 31, ambos da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Resolve:

Art. 1º Designar o TEN CEL QOPM RG 04.679/1 Flávio Santos Brito, matr. 1084860, como fiscal responsável, e o TEN CEL QOPM RG: 04.683/1 Leandro Guimarães Nunes, matr. 50808, como fiscal substituto, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento do Termo de Convênio nº 02/2019/ASSEJUR, celebrado entre a Polícia Militar do Tocantins e o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/TO (DOE nº 5.500/2019); e o Convênio nº 01/2020 celebrado entre o DETRAN/TO, a PMTO e a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas-TO (DOE nº 5.537/2020), devendo ser observadas as atribuições elencadas no artigo 34 do Decreto 5.815, de 9 de maio de 2018.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e em Diário Oficial do Estado - DOE/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 14 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 45/2020/GABSEC, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do Of. nº 057/2020, de 14 de abril de 2020, emitido pela Diretora Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, no qual informa sobre uma grande demanda de processos passíveis de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário estadual, em decorrência de rescisões contratuais baseadas no Decreto nº 5.881, de 8 de novembro de 2018, conforme processos nº 2020/99920/000007 e 2020/99920/000008.

Art. 2º São designados os servidores Blainer de Almeida e Silva, número funcional: 71538-7, Gustavo Barros Brito Caetano, número funcional: 1271105-1, Sílvia Lozado, número funcional: 11680105-1 e Denise Miranda Teixeira, número funcional: 427221-8, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 46/2020/GABSEC, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do Of. nº 057/2020, de 14 de abril de 2020, emitido pela Diretora Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, no qual informa sobre uma grande demanda de processos passíveis de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário estadual, na execução do contrato nº 26/2015, relativo à aquisição de mobiliários, conforme processo nº 2020/99920/000010.

Art. 2º São designados os servidores Edvando de Carvalho Barbosa, número funcional: 807312-1, Rosana Benício Silva, número funcional: 11652802-1 e Eduardo Monteiro Gomes, número funcional: 822349-7 para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 47/2020/GABSEC, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do Of. nº 057/2020, de 14 de abril de 2020, emitido pela Diretora Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, no qual informa sobre uma grande demanda de processos passíveis de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário estadual, na execução do contrato nº 19/2015, relativo à obra de reforma do prédio que sedia a referida Agência, conforme processo nº 2020/99920/000009.

Art. 2º São designados os servidores, Sunamita Freitas Matos, número funcional: 1213750-5, Alcimar Araújo Milhomem, número funcional: 11156066-1 e Virginia Duailibe Rodrigues Lustosa, número funcional: 1113410-6, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 48/2020/GABSEC, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do Of. nº 057/2020, de 14 de abril de 2020, emitido pela Diretora Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, no qual informa sobre uma grande demanda de processos passíveis de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário estadual, na execução do contrato nº 20/2008, relativo à aquisição de licença de uso e manutenção de *software*, conforme processo nº 2020/99920/000006.

Art. 2º São designadas as servidoras Luciana Burgel de Castro, número funcional: 1270877-1, Isabela Pires de Brito, número funcional: 1125028-2 e Amanda Félix Ribeiro, número funcional: 11690321-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 55, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O PROCURADOR-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 13 de maio de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PGE/GAB Nº 55, de 13 de maio de 2020.

| CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Número da Etapa | Nota |
|----------------|--------------|-------------------------------|-----------------|------|
| 798.158.551-15 | 11551143-1 | CLEIA DE SOUZA PIRES BARCELOS | 3 | 150 |

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 517/2020/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 57/2020/GASEC/SECAD, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

| ONDE SE LÊ: | LEIA - SE: |
|--|--|
| JOSÉ WILSON QUEIROS PARAGUASSU JAIME, Nº FUNCIONAL 11465069/2, função MÉDICO - RQE, a partir de 09 de janeiro de 2020. | JOSÉ WILSON QUEIROS PARAGUASSU JAIME, Nº FUNCIONAL 11465069/2, função MÉDICO - RQE, a partir de 08 de fevereiro de 2020. |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1957/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000642
INTERESSADO(A): ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
NÚMERO FUNCIONAL: 880465/1
CPF: 786.546.961-68
CARGO: Agente de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 27ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO à servidora Aline Maria Moura de Oliveira, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para exercício do cargo de Diretor de Esporte, Cultura e Lazer da Federação Interestadual dos Policiais Civis das Regiões Centro-Oeste e Norte - FEIPOL/CON, no período de 17.04.2020 a 13.04.2022, com remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1958/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000630
INTERESSADO(A): UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
NÚMERO FUNCIONAL: 1063359/1
CPF: 954.800.564-68
CARGO: Agente de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, em relação ao servidor Ubiratan Rebello do Nascimento, resolvo:

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito (a) para exercício do cargo de Diretor de Comunicação da Federação Estadual das Associações de Policiais Civis do Tocantins-FEAPOL, no período de 16.04.2020 a 29.10.2024, com remuneração do cargo efetivo;

REVOGAR, a partir de 16 de abril de 2020, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida por meio do Despacho nº 3.769, de 07 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.927, de 08 de agosto de 2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1.997/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000248
 INTERESSADO(A): WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 NÚMERO FUNCIONAL: 293602/1
 CPF: 227.669.871-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 LOTAÇÃO: Diretoria da Receita
 MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos II, "d", e VII, "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Washington Luiz Moreira Rosal, Licença para Atividade Política, remunerada, pelo prazo de 06 (seis) meses no período de 04.04.2020 a 03.10.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2002/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000039
 INTERESSADO(A): GEOVANI CHALUB SILVA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Extensionista Rural
 NÚMERO FUNCIONAL: 973560/2
 CPF: 859.200.611-20
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Geovani Chalub Silva, por meio do Despacho nº 4.397, de 15 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.423, de 20 de agosto de 2019, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 15.03.2020 a 14.03.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2008/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008156
 INTERESSADO(A): BELOMAR VERGÍLIO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Radiologia
 NÚMERO FUNCIONAL: 554537/1
 CPF: 445.921.326-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: SSP - Convênio
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 6, de 06 de fevereiro de 2020, da Corregedoria da Secretaria da Saúde, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Belomar Vergílio de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.699, de 09 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.619, de 12 de maio de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.07.2019 a 30.06.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2009/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000078
 INTERESSADO(A): VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1271660/1
 CPF: 022.559.931-71
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
 MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vinícius Rodrigues da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.04.2020 a 02.04.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2010/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000851
 INTERESSADO(A): VINÍCIUS PETROCIONE JARDIM
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
 NÚMERO FUNCIONAL: 1257390/3
 CPF: 033.233.761-88
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vinícius Petrocione Jardim, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.04.2020 a 09.04.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2011/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001273
 INTERESSADO(A): JAYSA GLEYCY MEDEIROS RODRIGUES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 76780/1
 CPF: 010.230.701-62
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jaysa Gleycy Medeiros Rodrigues, por meio do Despacho nº 968, de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.819, de 06 de março de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 02.02.2020 a 01.02.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2038/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001374
 INTERESSADO(A): JÚLIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO
 ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 NÚMERO FUNCIONAL: 1209272/1
 CPF: 781.367.335-20
 CARGO: Fisioterapeuta
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Júlio Carlos de Medeiros Carvalho, por meio do Despacho nº 4.163, de 18 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.938, de 23 de agosto de 2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2083/2020

PROCESSO Nº: 2019/23000/001747
 INTERESSADO(A): ELSIRAM PEREIRA DIAS SILVA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 653370/2
 CPF: 534.624.321-68
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pelo(a) servidor(a) Elsiram Pereira Dias Silva, considerando que a sua admissão no cargo efetivo que ora ocupa ocorreu somente em 02 de outubro de 2000, ou seja, após a extinção da respectiva licença, não se enquadrando nos requisitos, estabelecidos pelo art. 144, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito à Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo, até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 1º de agosto de 1989 não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 111/2020/GASEC/SECAD, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|--|------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11661984/1 | 813.697.781-04 | DOMINGOS ESPRITO SANTO VALADARES SOUZA | AUXILIAR I | 2020/23000/000771 | 15/02/2020 |
| 02 | 11663014/1 | 042.161.031-03 | EDUARDO SOARES AZEVEDO | AUXILIAR I | 2020/23000/000781 | 05/02/2020 |
| 03 | 11664053/1 | 956.677.171-15 | ELISONIO NEVES RAMOS | AUXILIAR I | 2020/23000/000780 | 01/02/2020 |
| 04 | 11661488/1 | 912.399.401-06 | FRANCISCO ALVES FERREIRA | AUXILIAR I | 2020/23000/000772 | 15/02/2020 |
| 05 | 1136526/3 | 012.873.231-89 | GIOVAN PEREIRA LEITE | AUXILIAR I | 2020/23000/000793 | 15/02/2020 |
| 06 | 11561980/2 | 035.305.721-52 | IVAN IKUKANA JAVAE | AUXILIAR I | 2020/23000/000792 | 19/02/2020 |
| 07 | 11666757/1 | 056.522.341-05 | LUCIANA PEREIRA DE SOUSA | AUXILIAR I | 2020/23000/000782 | 19/02/2020 |
| 08 | 1175750/7 | 175.895.008-01 | MARIA DA CONCEIÇÃO ROBERTO | AUXILIAR I | 2020/23000/000791 | 20/02/2020 |
| 09 | 11683430/1 | 908.899.161-87 | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FERREIRA | AUXILIAR I | 2020/23000/000773 | 14/01/2020 |
| 10 | 11677287/1 | 533.893.951-72 | MARIA DO CARMO DE SOUSA | AUXILIAR I | 2020/23000/000774 | 07/02/2020 |
| 11 | 1193996/3 | 588.888.961-04 | REGINA DE SOUSA BRITO | AUXILIAR I | 2020/23000/000790 | 01/01/2020 |
| 12 | 11576170/2 | 077.316.241-02 | ROGERIO HAHAC KRAHO | AUXILIAR I | 2020/23000/000789 | 08/02/2020 |
| 13 | 1237152/4 | 951.471.601-91 | ROSANIA MARTINS DA SILVA AGUIAR | AUXILIAR I | 2020/23000/000788 | 04/02/2020 |
| 14 | 11675063/1 | 029.598.501-14 | ROSEILSON VALADARES MORAIS | ASSISTENTE II | 2020/23000/000775 | 14/01/2020 |
| 15 | 11657995/1 | 010.708.851-77 | ROSILENE TRINIDADE PEREIRA LIMA | AUXILIAR I | 2020/23000/000778 | 07/02/2020 |
| 16 | 11659696/1 | 017.417.771-27 | SANDRA DE JESUS BORGES SOUSA | ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO | 2020/23000/000776 | 01/02/2020 |
| 17 | 11498161/3 | 016.298.261-54 | SANDRA PINTO DA SILVA | AUXILIAR I | 2020/23000/000787 | 02/02/2020 |
| 18 | 11658088/1 | 726.285.371-68 | SEBASTIÃO CARLOS VILELA NETO | ANALISTA I | 2020/23000/000777 | 01/02/2020 |
| 19 | 11663898/1 | 597.226.731-49 | SILVANIA ALMEIDA SOARES VILARINHO | AUXILIAR I | 2020/23000/000783 | 10/01/2020 |
| 20 | 11466820/3 | 552.102.791-20 | SURAMA DE SOCORRO COSTA MARTINS | AUXILIAR I | 2020/23000/000789 | 23/01/2020 |
| 21 | 11597305/2 | 031.577.491-61 | SUZIANE DO NASCIMENTO REIS | ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO | 2020/23000/000785 | 01/01/2020 |
| 22 | 11655690/1 | 050.189.111-07 | VANDILSON DE OLIVEIRA SILVA | AUXILIAR I | 2020/23000/000779 | 15/01/2020 |
| 23 | 1109413/8 | 844.763.971-15 | VERA LUCIA MANOSSO KARZESKI | AUXILIAR I | 2020/23000/000784 | 05/02/2020 |
| 24 | 11572108/2 | 883.026.601-91 | WALCILENE OLIVEIRA DA PENHA | AUXILIAR I | 2020/23000/000795 | 11/01/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 129/2020/GASEC/SECAD, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 01 | 743176/16 | 617.612.061-68 | EMERENCIANA PEREIRA SOBRINHO LEÃO | MONITOR EDUCACIONAL | 2020/23000/000863 | 02/03/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020.

PROCESSO Nº: 2020.33000.000123

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de código fonte e licença de *software*

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de outubro de 2019 e designado pelo Ato nº 2.214 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e demais legislações correlatas, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2020 33000 000123;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada no fornecimento de código fonte e licença de *software*, para apoiar a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO na realização da Feira de Agrotecnologia do Tocantins, Agrotins na edição Virtual de 2020;

Considerando o Despacho nº 333/2020 de emissão da Superintendência de Compras e Central de Licitação, o qual nos autoriza a aquisição fora do Sistema de Compras via Internet - COMPR@S - TO, devido a manifestação apontada nos autos, que opina pela adoção de dispensa de licitação e atendendo ao disposto no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos incisos I e II, do art. 38, do Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de Fevereiro de 2020;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de código fonte e licença de *software*, em favor da empresa ARCA SOLUTIONS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.447/0001-00, com valor total de R\$ 11.499,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme processo nº 2020 33000 000123.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

AGROTINS 2020 DIGITAL - FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA
Endereço: <http://agrotins.to.gov.br>

REGULAMENTO GERAL DOS EXPOSITORES - AGROTINS VIRTUAL

a) INFORMAÇÕES

b) REALIZAÇÃO DO EVENTO

A presente Feira de Tecnologia Agropecuária AGROTINS 2020 na modalidade DIGITAL, tem como seus idealizadores o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO e suas vinculadas Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, que com o apoio de vários órgãos da esfera municipal, estadual e federal, iniciativa privada e entidades de classe ligadas ao setor produtivo, realizam a vigésima edição do evento.

c) OBJETIVO DO EVENTO

A Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar as ações de pesquisas, validação e transferência de tecnologia ao setor produtivo.

d) LOCAL DO EVENTO

De forma inovadora, a feira desse ano será realizada exclusivamente *online*, utilizando das plataformas digitais e redes sociais para chegar a todos os interessados através dos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://www.agrotins.to.gov.br/>
- <https://www.instagram.com/agrotins2020/>
- <https://www.youtube.com/agrotins2020/>

e) PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

A feira ocorrerá entre os dias 27 a 29 de maio de 2020, por ser digital a feira estará aberta 24 horas por dia para acessar de qualquer localidade que tenha acesso a internet.

f) FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Existirão dois planos disponíveis para as empresas contratarem os espaços: Plano Prata, Plano Ouro e. As empresas interessadas em participar do evento, como EXPOSITORES, deverão procurar o setor de reservas, definir qual plano deseja contratar, confirmar a participação no evento por e-mail e oficializar a participação por meio de contrato específico para tal finalidade.

Os valores e os recursos disponíveis para cada plano estão listados abaixo:

| Plano Prata | Plano Ouro |
|---|---|
| Valor: R\$ 500,00 | Valor: R\$ 2.000,00 |
| Recursos Disponíveis | |
| Página de Detalhes | Página de Detalhes |
| E-mail | E-mail |
| URL | URL |
| Telefone | Telefone |
| Telefone Adicional | Telefone Adicional |
| Descrição Resumida | Descrição Resumida |
| Galeria com até 5 imagens | Galeria com até 5 imagens |
| Referência de Localização | Referência de Localização |
| Horário de Trabalho | Horário de Trabalho |
| Imagem de Capa | Imagem de Capa |
| Imagem da Logo | Imagem da Logo |
| Integração com Comunicadores Instantâneos | Integração com Comunicadores Instantâneos |
| | Descrição Detalhada |
| | 10 Ofertas |
| | 10 Classificados |
| | Diferenciais |
| | 5 Vídeos |
| | 5 Localidades Adicionais |
| | Facebook |
| | Twitter |
| | Instagram |

Observações:

1. O espaço do expositor e todas suas informações ficarão disponíveis até a o dia 27 de junho de 2020 às 23h59min, independente do plano contratado.

2. Caso a plataforma seja mantida após o período contratado, o expositor poderá ampliar o período do seu contrato, mediante Termo Aditivo.

3. Se o expositor optar, antes do início do período de vigência do contrato, migrar para outro plano, deverá pagar a diferença entre os planos no qual está migrando e a mensalidade, se for o caso, do plano aderido. A SEAGRO está desobrigada de devolver qualquer valor já efetuado, por eventual migração de planos.

a) RESERVAS E INFORMAÇÕES GERAIS

PROGRAMAÇÃO

- MARCELLO MARCELINO (63) 98428-9301
marcellomarcelino@outlook.com

EXPOSITORES

- ELIANY BANDEIRA (63) 98414-2453/99967-7639
agrotins@seagro.to.gov.br

• MARIA BOMFIM (63) 99209-1818
ditec@seagro.to.gov.br

CONTRATOS

• THAYNNA CASTRO (63) 99201-7569
contratosagrotins@seagro.to.gov.br

• ELIANY BANDEIRA (63) 98414-2453 /99967-7639
contratosagrotins@seagro.to.gov.br

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO

• MURILLO BASTOS (63) 98439-2623

• RODRIGO SOARES (63) 99269-6767

OUTRAS INFORMAÇÕES

• FERNANDO GARCIA (63) 99995-9611

b) NORMAS GERAIS

c) PRAZOS E HORÁRIOS

SERÃO RIGOROSAMENTE EXIGIDOS PELA ORGANIZAÇÃO:

• ASSINATURA DO CONTRATO: O contrato deverá ser assinado pelo representante do governo do estado Tocantins, representante da empresa expositora e 2 testemunhas até o dia 24/05/2020.

• EMISSÃO E PAGAMENTO DA DARE: A DARE será emitida pelo contratante, e o comprovante de pagamento referente ao plano escolhido deve ser enviado ao setor responsável, juntamente com o contrato assinado para a contratada no email: contratosagrotins@seagro.to.gov.br, até a data de 24/05/2020, segue abaixo o passo a passo para emissão do DARE:

GUIA DE PREENCHIMENTO DO DARE 2020

Para efeitos de pagamentos dos espaços no evento AGROTINS 100% DIGITAL, solicitamos o preenchimento do DARE - Documento de Arrecadação Estadual, seguindo os passos abaixo:

1. Acessar o site: www.sefaz.to.gov.br/; ou Copie e cole; <http://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>

2. Entrar com a Inscrição Estadual ou CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica)

3. SELECIONE o Município de Origem.

4. SELECIONE o Município Receita - PALMAS

5. NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER OS CAMPOS,

- Nome do documento
- N° do documento
- Descrição do documento
- Parcelas

6. SELECIONAR o CÓDIGO (438) - Taxas dos Atos da Agricultura e Abastecimento.

7. SELECIONAR o SUBCÓDIGO (9.21.2) - Permissão para comercialização em boxes fixos por m².

8. OBSERVAÇÃO: Para preenchimento do campo QUANTIDADE calcula-se da seguinte forma, Dívida o valor total do contrato em Reais (R\$) pelo numeral 8.

9. NO CAMPO QUANTIDADE, Preencher com resultado da divisão.

10. SELECIONAR a data de vencimento e a data do período do pagamento.

11. OBSERVAÇÃO: Verifique se os valores em reais gerados na DARE estão compatíveis com os valores do contrato.

12. NO CAMPO "OBSERVAÇÃO" é OPCIONAL preencher com "EVENTO AGROTINS/2020."

13. FINALIZAR ENVIANDO CÓPIA DO PAGAMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO PARA O E-MAIL (contratosagrotins@seagro.to.gov.br) descrevendo o Assunto: Agrotins/2020 e o nome da empresa.

• CONFIRMAÇÃO DA RESERVA: A reserva será confirmada mediante assinatura e envio do contrato para SEAGRO e pagamento do DARE, até a data de 24/05/2020.

• PERÍODO DE PERSONALIZAÇÃO DA PÁGINA DO EXPOSITOR: A partir do dia 12 de Maio a página do expositor estará disponível para personalização pelas empresas.

• HORÁRIOS DE TRABALHO: A plataforma onde será realizada a feira estará disponível 24 horas por dia para as empresas acessarem e comercializarem seus produtos. Ficam as empresas responsáveis pelo atendimento dos clientes e definição dos respectivos horários de funcionamento.

• DESATIVAÇÃO DA PÁGINA DO EXPOSITOR: As empresas tem até o dia 27 de Junho de 2020 às 23h59min para utilização da sua página do expositor, após esse horário cabe a administração da feira desativar todos os acessos e conteúdos sem aviso prévio, ressalvados os casos de ampliação de contrato descritos no item 1.5 FORMA DE PARTICIPAÇÃO.

• RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR: O expositor poderá ser responsabilizado civil e penalmente por crime de qualquer natureza que for cometido por meio digital, ficando o Governo do Estado do Tocantins isento de qualquer responsabilização do mau uso das ferramentas a este disponibilizado.

d) PAGAMENTO

A única forma de realizar o pagamento dos valores presente nos contratos de participação dos EXPOSITORES é através do DARE - Documento de Arrecadação Estadual, enviado juntamente com o contrato. Após seu pagamento, este servirá como instrumento de comprovação, possuindo efeito fiscal e contábil.

A equipe organizadora do evento (SEAGRO) se exime das obrigações referentes à:

- Confecção cadastral;
- Emissão de recibos de pagamentos;
- Emissão de notas fiscais;
- Ou quaisquer outras solicitações por parte dos EXPOSITORES que possam surgir em condicionamento ao pagamento do espaço.

A inclusão do EXPOSITOR na plataforma será condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da DARE à SEAGRO.

Caso haja caso de inadimplência, o EXPOSITOR será removido da plataforma sem aviso prévio.

Não serão considerados como comprovação de pagamentos:

- Comprovantes na modalidade de AGENDAMENTO.
- Pagamentos com valores DIVERGENTES ao contrato.
- Comprovantes inelegíveis.

e) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Havendo interesse por parte do expositor em personalizar ou acrescentar tecnologias dentro de sua página de expositor, desde que compatíveis com os recursos contratados, deverá este contratar quem o faça.

A organização se exime de qualquer responsabilidade quanto à criação e publicação de conteúdo dentro da página do expositor, cabendo ao mesmo criar e incluir na plataforma seus materiais de divulgação, respeitando as normas legais vigentes. Contudo, os conteúdos que não se adequarem as normas legais vigentes e ao objetivo do evento, ficam sujeitos à remoção da plataforma pela equipe de Tecnologia da Informação da SEAGRO.

Os expositores e todos os participantes ficam condicionados as normas civis e penais e ao Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), os quais serão passíveis de denúncia.

f) CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Os EXPOSITORES se obrigam ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, assim como de outras normas que porventura venham a ser estabelecidas, levando-as ao conhecimento de todos envolvidos. Os mesmos ficam obrigados a informar nome e contato da empresa e bem como dos prestadores de serviço.

O não cumprimento do presente regulamento atribui à organização do evento, notificar o fato irregular e tomar as medidas legais pertinentes à infração ocorrida.

g) COMISSÃO DE DECISÃO

Os casos omissos ou dúvidas neste regulamento serão dirimidos na forma da legislação aplicável e em casos não previstos em legislação, poderão ser julgados em conformidade com casos análogos, pela comissão abaixo designada:

a) Fernando Fernandes Garcia, matrícula nº 633980-2, Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

b) José Américo Rocha Vasconcelos, matrícula nº 506099-3, Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

c) Alexandre Godinho Cruz, matrícula nº 838126-4, Diretor de Aquicultura;

d) Corombert Leão de Oliveira, matrícula nº 193036-3, Diretor de Projetos e Captação de Recursos.

Palmas - TO, 12 de maio de 2020.

César Halum

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Estado do Tocantins

Anexo I ao Regulamento Geral dos Expositores - AGROTINS VIRTUAL

MINUTA CONTRATO DE DIVULGAÇÃO NO WEB SITE - AGROTINS 2020

Contrato nº /2020

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito de um lado, o Governo do Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Tocantins inscrita no CNPJ sob nº 25.089.137/0001-95, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, s/nº, Centro, na cidade de Palmas/TO; neste ato representado por seu Secretário CESAR HANNA HALUM, designado pelo Ato Governamental de nº 195/2019 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, simplesmente denominado CONTRATADO e de outro lado _____,

_____ CNPJ: _____, localizada no endereço _____, na cidade _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ajustam entre si o presente Contrato de DIVULGAÇÃO NO WEB SITE - AGROTINS 2020, que regula os direitos e obrigações pertinentes aos Contratantes,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desde contrato consistirá na divulgação e exposição do CONTRATANTE, na plataforma <http://agrotins.to.gov.br>, com a utilização exclusivamente de um espaço virtual de expositor no WEB SITE da AGROTINS VIRTUAL 2020, que ocorrerá no período de 27 a 29 de maio de 2020.

O espaço virtual disponibilizado dentro do WEB SITE da AGROTINS VIRTUAL 2020, poderá o CONTRATANTE, dentro dos limites do plano adquirido, inserir todas as informações de divulgação que achar pertinente, cabendo ao mesmo criar e incluir na plataforma seus materiais de divulgação, respeitando as normas legais vigentes, eximindo o CONTRATADO de qualquer responsabilidade quanto à criação e publicação de conteúdo dentro do espaço virtual adquirido pelo CONTRATANTE.

Contudo, os conteúdos que não se adequarem as normas legais vigentes e ao objetivo do evento, ficam sujeitos à remoção da plataforma pela CONTRATADA.

A CONTRATADA disponibilizará, via plataforma, de uma equipe de Tecnologia da Informação (TI) para auxiliar o CONTRATANTE em problemas de origem técnica ou dúvidas na utilização dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PLANOS OFERECIDOS

O CONTRATANTE confirma sua participação na AGROTINS 2020 VIRTUAL, através de adesão a um dos planos oferecidos, que disponibilizará recursos conforme especificado abaixo.

| Plano Prata | Plano Ouro |
|---|---|
| Valor: R\$ 500,00 | Valor: R\$ 2.000,00 |
| Recursos Disponíveis | |
| Página de Detalhes | Página de Detalhes |
| E-mail | E-mail |
| URL | URL |
| Telefone | Telefone |
| Telefone Adicional | Telefone Adicional |
| Descrição Resumida | Descrição Resumida |
| Galeria com até 5 imagens | Galeria com até 5 imagens |
| Referência de Localização | Referência de Localização |
| Horário de Trabalho | Horário de Trabalho |
| Imagem de Capa | Imagem de Capa |
| Imagem da Logo | Imagem da Logo |
| Integração com Comunicadores Instantâneos | Integração com Comunicadores Instantâneos |
| Descrição Detalhada | |
| 10 Ofertas | |
| 10 Classificados | |
| Diferenciais | |
| 5 Vídeos | |
| 5 Localidades Adicionais | |
| Galeria com até 5 imagens | |
| Facebook | |
| Twitter | |
| Instagram | |

CLÁUSULA terceira - DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O evento ocorrerá no período de 27 a 29 de maio de 2020 de forma *online* pelo endereço <http://agrotins.to.gov.br>. No entanto, o espaço do expositor e todas suas informações ficarão disponíveis até a o dia 27 de junho de 2020 às 23h59min.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência do período de 26 de maio a 27 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por até 31 de dezembro de 2020, mediante Termo Aditivo, caso a CONTRATADA resolva permanecer com a plataforma ativa por mais tempo.

É facultativo ao CONTRATANTE, a permanência após o período de vigência. Devendo apresentar formalmente a anuência ao termo Aditivo, no qual poderá ser cobrado a taxa de mensalidade.

Em caso de não anuência ao Termo Aditivo de Prazo, a CONTRATANTE será excluída da plataforma, a partir do Término do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA MIGRAÇÃO DO PLANO

Se o CONTRATANTE optar, antes do início do período de vigência do contrato, migrar para outro plano, deverá pagar a diferença entre os planos no qual está migrando e a mensalidade, se for o caso, do plano aderido. A CONTRATADA está desobrigada de devolver qualquer valor já efetuado pelo CONTRATANTE, por eventual migração de planos.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

O contratante se obriga a pagar o valor do plano aderido, por meio de guia DARE - Documento de Arrecadação Estadual.

Este instrumento de contrato está condicionado ao o item 2. NORMAS GERAIS e os subitens 2.1 PRAZOS E HORÁRIOS e 2.2 PAGAMENTO, contidas no REGULAMENTO GERAL DOS EXPOSITORES DAAGROTINS 2020, que seguirá como parte integrante deste contrato.

A reserva será confirmada mediante assinatura e envio do contrato, sendo a data limite: 24/05/2020.

Comprovantes de pagamentos referentes aos planos contratados, deverão ser enviados ou apresentados ao setor responsável (contratos) até dia 24/05/2020.

Pagamentos na modalidade de AGENDAMENTO, com valores DIVERGENTES ao contrato e/ou comprovantes INELEGÍVEIS não serão considerados para comprovação de quitação.

A DARE - Documento de Arrecadação Estadual e o comprovante de pagamento deverão ser enviados, para o e-mail: contratosagrotins@seagro.to.gov.br, nas datas limites supracitadas, para confirmação e liberação de acesso a página do expositor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso haja inobservância de cláusula elencada neste instrumento, não cabendo direito a indenizações para a parte que der causa ao desacordo. Fica acordado na hipótese de desistência formalizada oficialmente pelo CONTRATANTE que o mesmo não terá direito a devolução do valor pago. Devido à peculiaridade do negócio objeto deste contrato, o pagamento será considerado indenização ao CONTRATADO, pelas despesas de organização e da administração do evento.

Em caso de rescisão do contrato por qualquer uma das partes, a CONTRATADA se desobriga a manter disponível, funcional, acessível ou armazenar cópia de segurança de dados, arquivos ou informações de qualquer natureza que pertençam ou estejam relacionadas ao CONTRATANTE e que tenham sido colocadas, armazenadas ou geradas no <http://agrotins.to.gov.br>.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a manter A plataforma <http://agrotins.to.gov.br> à disposição do CONTRATANTE a partir do dia 12 de Maio, sendo que as interrupções poderão ocorrer em virtude de serviços de manutenção no sistema, falhas no fornecimento de energia elétrica e/ou falhas na prestação dos serviços de telecomunicações, casos fortuitos, força maior ou por ações de terceiros;

A CONTRATADA fornecerá os dados (login e senha) para acesso exclusivo, onde o CONTRATANTE poderá inserir, editar ou excluir dados e imagens dos conteúdos referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável pela inserção, edição ou exclusão de todos os dados e imagens, tendo controle total sobre o conteúdo postado, ficando responsável por manter atualizados as informações na plataforma;

A não utilização pelo CONTRATANTE da totalidade dos serviços contratados, principalmente no tocante a inserção, edição ou exclusão dos dados e imagens, assim como todo conteúdo referente à sua adesão, não gerará para ela nenhum crédito, nem desconto, sendo mantida a cobrança normal;

Quaisquer danos causados a terceiros e provenientes dos dados e imagens, assim como de todo conteúdo referente a adesão, serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, que deverá cumprir o termos da oferta, apresentação ou publicidade postado na plataforma, podendo ser responsabilizado por qualquer propaganda enganosa, de caráter publicitário que induza o consumidor ao erro ou que sugira algo ou alguém,

O CONTRATANTE atesta que o conteúdo veiculado não apresenta qualquer conotação preconceituosa contra raça, credo, cor, atestando ainda que o referido conteúdo não viola a moral e a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGULAMENTO

Este instrumento de contrato está condicionado a todas as regras contidas no REGULAMENTO GERAL DOS EXPOSITORES DA AGROTINS 2020, disponível no site: <http://agrotins.to.gov.br>.

O CONTRATANTE, com a devida assinatura deste contrato, declara expressamente, ter conhecimento das regras e regulamentos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e de eventuais comunicações, e/ou aditamentos, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente contrato de participação cujo uso se dará através de área destinada à exposição de produtos, máquinas e serviços, por tempo determinado, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Palmas-TO, 12 de maio de 2020.

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura/SEAGRO
CONTRATADO

NOME DA EMPRESA
CONTRATANTE

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

2ª Testemunha
Nome
CPF:

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECJU/TO Nº 334, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO a Justificativa da área técnica Ato motivado nº 07/2020, fls. 29/31;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASSEJUR nº 046/2020 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 01/07;

CONSIDERANDO Solicitação de compras, bens e produtos nº 123/2020, detalhamento de dotação, fls. 34/35.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando ao contratação com a empresa VANESSA PEREIRA VIANA PINTO - ME, CNPJ nº 28.746.562/0001-06, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de mudas frutíferas para atender a necessidade da fazenda agrícola do Centro de Reeducação Luz do Amanhã em Cariri/TO, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/000393.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 419, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2020.

| Nº | Nome | CPF | Nº Funcional |
|----|--------------------------|----------------|--------------|
| 1. | Antônio Feliciano Borges | 183.066.321-68 | 247045-2 |
| 2. | Benedito de Melo Aires | 085.327.961-68 | 168297-2 |
| 3. | Eudival Coelho Barros | 081.526.671-53 | 165624-1 |

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 420, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de maio de 2020.

| Nº | Nome | CPF | Nº Funcional |
|----|---------------------|----------------|--------------|
| 1. | Adair Teodoro Terra | 169.260.481-34 | 237210-1 |

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 421, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2020.

| Nº | Nome | CPF | Nº Funcional |
|----|-------------------------------------|----------------|--------------|
| 1. | Maria Magaly Guedes Faislon Santana | 587.983.401-82 | 704365-2 |

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 422, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 14 de abril de 2020.

| Nº | Nome | CPF | Nº Funcional |
|----|---------------------------------|----------------|--------------|
| 1. | Antônio Saraiva Carvalho Salame | 135.818.561-15 | 211269-2 |

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 432, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

RAYSSA JORGE RODRIGUES, CPF nº 047.772.111-77, nº funcional 11164735-5, Assessor Comissionado II, da Diretoria de Análise e Execução de Processos para a Superintendência do Tesouro Estadual.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 433, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, CPF nº 868.819.221-91, nº funcional 983552-4, Administrador, da Superintendência do Tesouro Estadual para a Diretoria de Operações e Execução Financeira.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 434, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIMEIRE MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 875.971.011-04, nº funcional 990374-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Bernardo Sayão, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JOÃO ÂNGELO DA SILVA, CPF: 003.328.948-43, nº funcional 46003-2, no período de 1º a 15 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 435, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA ARAÚJO, CPF nº 529.489.001-15, nº funcional 643870-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, VILMAR CARLOS RODRIGUES, CPF: 093.562.232-20, nº funcional 175757-1, no período de 06 a 30 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 436, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 06 a 30 de junho de 2020, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor VILMAR CARLOS RODRIGUES, CPF nº 093.562.232-20, nº funcional 175757-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria Sefaz Nº 379, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.590, de 29 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 437, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 713.180.621-87, nº funcional 824838-2, Supervisor da Agência de Atendimento de Couto Magalhães, previstas para o período de 04 de maio a 02 de junho de 2020, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 438, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 04 a 18 de maio de 2020, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora SIMONE COELHO DA SILVA GALVAO, CPF nº 950.885.471-53, nº funcional 1274910-1, Assistente Administrativo, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 312, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.580, de 13 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 439, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2020.

| Nº | Nome | CPF | Nº Funcional |
|----|-----------------------|----------------|--------------|
| 1. | Eudival Coêlho Barros | 081.526.671-53 | 165624-1 |

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 440, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2020.

| Nº | Nome | CPF | Nº Funcional |
|----|------------------------|----------------|--------------|
| 1. | Benedito de Melo Aires | 085.327.961-68 | 168297-2 |

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 441, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2020.

| Nº | Nome | CPF | Nº Funcional |
|----|--------------------------|----------------|--------------|
| 1. | Antônio Feliciano Borges | 183.066.321-68 | 247045-2 |

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 442, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

A PORTARIA SEFAZ Nº 387, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.593, de 05 de maio de 2020, somente na parte que designou ANTÔNIO DE PÁDUAMACHADO LIMA, CPF nº 247.694.523-49, nº funcional 314381-1; DANIEL FERREIRA DA ROCHA, CPF nº 348.042.503-87, nº funcional 438549-1 e ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 206.853.273-53, nº funcional 273652-1, para executarem atividades internas na Agência Avançada de Araguatins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 444, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

A PORTARIA SEFAZ Nº 388, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.593, de 05 de maio de 2020, somente na parte que designou o servidor LAURINDO ARRUDA DE MIRANDA, CPF nº 101.037.083-91, nº funcional 186020-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 445, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

WALQUIRIA PEREIRA CUNHA, CPF nº 010.945.921-02, nº funcional 79562-1, Operador de Microcomputador, da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais para a Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos, a partir de 1º de maio de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 446, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

CARMEM SILVIAPEREIRA, CPF nº 624.885.621-49, nº funcional 760794-2, Assistente Administrativo, da Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 11 de maio de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 447, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor CLOVIS AUGUSTO SOUZA DE LIMA, CPF nº 478.158.171-49, nº funcional 588900-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 1º a 30 de maio de 2020, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 448, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora CEJANA DE FÁTIMA BEZERRA MENDONÇA RIBEIRO, CPF nº 549.203.611-49, nº funcional 664513-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 1º a 30 de maio de 2020, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 449, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KELBSON GONÇALVES LIMA, CPF nº 878.079.981-72, nº funcional 992504-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, CPF: 250.507.368-62, nº funcional 316080-3, no período de 02 a 16 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 450, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANA LUCIA SOARES CARVALHO AGUIAR, CPF nº 663.512.781-04, nº funcional 802004-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO, CPF: 311.193.521-34, nº funcional 393505-5, no período de 15 a 19 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 451, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 07 de abril de 2020, a PORTARIA SEFAZ nº 383, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, que designou ROMILDA BORGES DE ÁVILA, CPF Nº 618.797.201-59, nº Funcional 748976-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Silvanópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 452, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MERCINEID MAGALHÃES FERREIRA DOS SANTOS ZANON, CPF: 767.526.071-68, nº funcional 856438-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Silvanópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 8 de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 453, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição do Estado e artigos 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigativa, autos nº 2018/25000/000755, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 771, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.198, de 14 de setembro de 2018, em desfavor do servidor C. S. B. S., Auditor Fiscal da Receita Estadual, prorrogada através da PORTARIA SEFAZ Nº 957, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.231, de 06 de novembro de 2018, nos termos do DESPACHO GASEC Nº 205/2018, sobretudo DESPACHO SEFAZ/SAF/DFA/GEOFC Nº 181/2019.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 25000 000946
 CONTRATO Nº: 023/2018
 ADITIVO Nº 2º Termo aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 19000368
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADO: QUALITY SOFTWARE S.A.
 CNPJ: 35.791.391/0004-37
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, e a CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 023/2018 (prestação de serviços de suporte técnico e atualização de licenças do *software* Audit Command Language-ACL, devidamente licenciado à empresa *Quality Software S.A.*), nos termos do inc. II, §2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
 FONTE DE RECURSOS: 0240888888
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020
 VIGÊNCIA: 23/05/2020 a 23/05/2022.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante Legal do contratante; Júlio Cesar Estevam de Brito Junior e Roberto Pereira Ave Faria - Representante Legal.

EXTRATOS DE ADITIVO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes ADITIVO, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

TERMO DE ACORDO nº 2.784/2015/ADITIVO/001/2020
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 ACORDADA: DISTRIBUIDORA TOCANTINS DE BATERIAS LTDA
 CNPJ/MF: 07.951.638/0001-57
 IE/CAD - TO: 29.429.148-2
 OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
 DATA DE ASSINATURA: 30/03/2020
 TERMO INICIAL: 30/03/2020
 TERMO FINAL: INDETERMINADA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020. Abertura dia 29.05.2020, às 09h:00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de tecnologia da informação (contratação de solução de monitoramento, diagnóstico de incidentes de aplicações, experiência do usuário com serviços de instalação, treinamento e serviços), para atender as necessidades da SEFAZ. Proc. 2019/2500/00.714, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020. Abertura dia 29.05.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, para atender as necessidades do CBM/TO. Proc. 2018/0909/00.078, Recurso: Tesouro, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 14 de maio de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
 Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento, com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionados tipo split, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/05/2020, das 8:00h à 14:00h.

Palmas-TO, 14 de maio de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 35, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 3º, inciso II, §2º, do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e na conformidade do art. 2º, do seu Regimento Interno, publicado na edição 5.146, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Pró-Animais, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
 Coordenador: RENATO JAYME DA SILVA;
 Secretária Executiva: Cinthia Barbosa Pires Azevedo;

II - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:
 Titular: ERIKA JARDIM DA FONSECA SANTOS;
 Suplente: Thyago Checkerdemian Sanchik Túlio;

III - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:
 Titular: FABRÍCIA NELI JOHANN MARTINS;
 Suplente: Lucinara Montelo Maranhão Monteiro;

IV - da Secretaria da Saúde:
 Titular: IZA ALENCAR SAMPAIO DE OLIVEIRA;
 Suplente: Carina Graser Azevedo;

V - da Secretaria da Segurança Pública:
 Titular: CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO;
 Suplente: Alencar Cardoso;

VI - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
 Titular: ANGÉLICA DE PAIVA VENDRAMINI FURTADO;
 Suplente: Grasiela Alves Pacheco;

VII - do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA:
Titular: GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA;
Suplente: Dorival Barbosa da Silva;

VIII - a convite:

a) da Comissão de Proteção e Direito dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB-TO:

Titular: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA;
Suplente: Renata Elisa de Souza Esteves;

b) da Assembleia Legislativa do Tocantins:
Titular: RICARDO AYRES DE CARVALHO;
Suplente: José Roberto Ribeiro Forzani;

c) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

Titular: GUDMAR REGINO DIAS MAGALHÃES;
Suplente: Wilson Rufino Dias Júnior;

d) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO:

Titular: MÉD. VET. JOSEANNE CADEMARTORI LINS;
Suplente: Méd. Vet. Marcia Helena da Fonseca;

e) das entidades da sociedade civil e associações, com sede no Estado do Tocantins, que atuam em temas relacionados à proteção e defesa dos animais:

Titular: SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA;
Suplente: Luciele de Oliveira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA-1/2020/SES/GASEC/PGE, 15/05/2020.

Dispõe sobre a requisição administrativa de 70% (setenta por cento) dos leitos de UTI instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado para apoio ao enfrentamento à pandemia de COVID-19 no Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, art. 15, XIII, da Lei 8.080; o art. 5º, XXV, da CRFB; o art. 3º, VII, da Lei 13.979 e pelo Art. 2º, inciso I do Decreto nº 6.072 de 20 de março de 2020 do Governador do Estado.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo coronavírus) nos termos do Decreto nº 6.072, de 20 de março de 2020 do Governador do Estado.

CONSIDERANDO a Portaria/MS de nº 454, de 20 de março de 2020 que declara, em seu art. 1º, em todo o território nacional, estado de transmissão comunitária do COVID-19.

CONSIDERANDO que o patógeno da COVID-19 tem como principal característica seu elevado poder de transmissão e que, por isso, como medidas de prevenção e combate à pandemia, o Governo do Tocantins adotou uma série de restrições para evitar a aglomeração de pessoas, estimulando que, através do isolamento social, seja minorado o impacto do contágio massivo de pessoas sobre o sistema de saúde.

CONSIDERANDO o status crescente do número de casos positivos, o baixo índice de isolamento social, próximo aos 30% (trinta por cento), um dos piores de todo o País.

CONSIDERANDO que o baixo índice de isolamento contribui para o aumento do número de casos da COVID-19 e, por conseguinte, pressiona a demanda por assistência hospitalar em leitos clínicos e de UTI.

CONSIDERANDO a projeção atual do número de casos de COVID-19, mantido o baixo grau de isolamento social, e as dificuldades de expansão da oferta de leitos de UTI na rede pública de saúde em decorrência da indisponibilidade no mercado de equipamentos necessários à montagem dos mesmos em curto prazo, situações que apontam para o esgotamento da possibilidade material de assistência nas Unidades de Terapia Intensiva estaduais para os próximos meses.

CONSIDERANDO que como característica a COVID-19 afeta o sistema respiratório, podendo levar o paciente à pneumonia severa e quadro respiratório agudo que demande a internação em leitos de cuidados intensivos.

CONSIDERANDO que embora nem todos os infectados necessitem de cuidados hospitalares, o exponencial do aumento do número de casos de COVID-19 ocorrido tanto no exterior como no Brasil pressionará também no Tocantins a demanda por leitos de enfermaria e também de cuidados intensivos.

CONSIDERANDO que os reflexos da pandemia em todo o mundo vem representando um desafio à assistência por todos os sistemas de saúde, e que seu impacto transcende os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar, de imediato, a assistência através da abertura de novos leitos de enfermaria e de cuidados intensivos.

CONSIDERANDO que, conforme dados da Superintendência de Planejamento, cerca de 93% (noventa e três por cento) da população do Tocantins é usuária do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que as últimas notícias pela imprensa informam que aviões trazendo pacientes de outros Estados vem ocupando leitos da rede de saúde do Tocantins e a possibilidade de que, com isso, fique desassistido o tocantinense.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado e que, a luz do art. 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo o Estado do Tocantins ultimar esforços para resguardar a assistência a todos os tocantinenses como diretriz primeira para evitar o incremento no número de mortes.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar administrativamente o quantitativo de leitos equivalente ao percentual de 70% (setenta por cento) dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo existentes da rede hospitalar privada (anexo I), ocupados ou não, e equipados, mantido o excedente para a destinação pela unidade hospitalar ao sistema privado, incumbindo à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO prestar o apoio necessário ao cumprimento do disposto neste artigo nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.072, de 20 de março de 2020 do Governador do Estado.

Parágrafo Primeiro. Caso o leito de Unidade de Tratamento Intensivo esteja ocupado no momento da requisição, a posse do Estado sobre o mesmo se dará ao tempo em que se tornar vago pela desocupação do leito pelo paciente nele internado.

Parágrafo Segundo. Caso o número de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo estabelecida no Hospital da Rede Privada não comporte a divisão adequada em 70% (setenta por cento) para disponibilização ao Estado, fica requisitado o número de leitos imediatamente superior a 70% (setenta por cento) dos elegíveis.

Parágrafo Terceiro. Caso a Unidade Hospitalar da rede privada possua leitos contratualizados com o Estado em processos ordinários de aquisição, o percentual de 70% (oitenta por cento) incidirá sobre os leitos de Unidade de Terapia Intensiva remanescentes.

Art. 2º A autoridade pública competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, ulteriormente, ao fim do período de requisição ou em periodicidade a ser definida pelo Estado, ao proprietário do bem, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Implementada a requisição administrativa, cabe à autoridade competente:

I) realizar inventário e avaliação patrimonial de todos os bens, imóveis e móveis, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da imissão de posse dos bens;

II) tomar todas as providências cabíveis para a utilização e administração adequadas dos bens requisitados, até a sua regular devolução;

III) zelar pela ordem e segurança dos bens, enquanto perdurar a requisição.

Art. 4º Fica o preposto vinculado a Unidade Hospitalar da rede privada obrigado a permitir o ingresso desembaraçado das equipes competentes integradas por servidores públicos em todas as suas dependências, sem causar qualquer espécie de turbacão de sua ocupação pelo Poder Público até a data em que for notificado da sua desocupação.

Parágrafo único. Em qualquer caso, havendo recalcitrância em atender ao comando do Estado, resta autorizada a imissão imediata na posse pelas forças de segurança pública, observada a moderação no emprego da força e a proporcionalidade dos meios para evitar danos desnecessários à propriedade requisitada no presente ato, bem como resta determinada a ulterior comunicação do incidente à Polícia Civil do Estado do Tocantins para a apuração, em tese, de crime capitulado pelo art. 267 do Código Penal Brasileiro e identificação dos responsáveis.

Art. 5º A requisição administrativa terá validade até a cessação dos efeitos do estado de exceção decretado pelo Governador do Tocantins, ou até que não mais se sustente a necessidade da utilização dos bens requisitados para o combate ao COVID-19, conforme juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Estadual da Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

ANEXO I

Unidades Hospitalares da Rede Privadas cadastradas no CNES (Leitos de UTI)

| | INSTITUIÇÃO HOSPITALAR | CNPJ | ENDEREÇO | MUNICÍPIO |
|----|--|--------------------|---|-----------|
| 01 | Sociedade Hospitalar Santa Thereza Ltda - Hospital Santa Thereza | 25.016.319/0001-36 | Quadra 602 Sul, Rua NSB, s/n, lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77022-005. | PALMAS |
| 02 | Unimed Palmas Cooperativa de Trabalho Médico - Hospital Unimed Palmas | 37.313.475/0002-29 | Quadra 401 Sul, Av Ns 1, Conj 02, Iote 3/5, s/n, Centro, Palmas/TO, CEP 77.015-556. | PALMAS |
| 03 | Hospital Palmas Medical Ltda. | 12.955.953/0001-92 | Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, Conj. 02, Iote 02, Subsolo, 2 andar, s/n, Iote 04, Rua NS A, Anexo A e B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-558. | PALMAS |
| 04 | Hospital de Urgência de Palmas Ltda - Hospital Oswaldo Cruz | 38.147.344/0001-09 | LOC ACSU SO 40, s/n, Conj 02, Iote 07, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.016-524. | PALMAS |
| 05 | Instituto Ortopédico do Tocantins Ltda. - IOP | 07.169.771/0001-56 | Quadra 602 Sul, Avenida NS 02, s/n, Conj 02, Iote 09, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-006. | PALMAS |
| 06 | Hospital e Maternidade Cristo Rei Ltda. - Hospital e Maternidade Cristo Redentor | 02.667.487/0001-96 | Quadra 501 Sul, Avenida LO-13, Conj. 02, Iote 02, s/n, SC, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.016-010. | PALMAS |
| 07 | Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico - Hospital Unimed | 01.476.619/0002-10 | Av. Alagoas, nº 2125, Setor União IV, Sede Administrativa, Gurupi/TO, CEP: 77.410-070. Av. Para, entre ruas 07 e 08, nº 1429, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.403-010. | GURUPI |
| 08 | Casa de Caridade Dom Orione - Hospital Dom Orione | 01.368.232/0001-60 | Rua Dom Orione, nº 100, Centro, Araguaína/TO, CEP: 77.803-010. | ARAGUAÍNA |

PORTARIA 254/2020/SES/GASEC Republicada para correções

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o Decreto nº 6.070, de 18 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

Considerando a Lei nº 13.979/2020 e suas alterações decorrentes da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que autoriza a habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19;

Considerando a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº 17/2020/SES/SPAS/DCA, fls. 95/125 e Justificativa do Gestor da Pasta, fls. 130/133, bem como os demais elementos que compõem os autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 4º, *caput*, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, visando à contratação da CASA DE CARIDADE DOM ORIONE - HOSPITAL DOM ORIONE, CNPJ nº 01.368.232/0001-60, para o fornecimento de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva para atendimento exclusivo de casos COVID-19, consoante processo administrativo nº 2020/30550/002945, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 PROCESSO Nº: 2017.30550.002175.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE de Araguaína.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do Termo de Colaboração que visa a aquisição de equipamentos e manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE de Araguaína, por mais 220 (Duzentos e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020.

VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 26/12/2020; para apresentação da prestação de contas final será de até 30 dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria, conforme previsto no §5º do art. 47, do Decreto Estadual nº 5.816/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ADEMIRNOVATODONASCIMENTO - Presidente da APAE de Araguaína-TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.004444.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Dueré-TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de um veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do município referido, por mais 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 17/04/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

VALDENI PEREIRA DE CARVALHO - Prefeito do Município de Dueré-TO.
MARIANA DA SILVA COELHO - Secretária de Saúde do Município de Dueré-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 10/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 175, inciso I da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria Nº 237/2020/SES/GABSEC, de 29 de abril de 2020, que prorrogou o Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/008247;

Considerando a necessidade de diligências complementares para subsidiar o Relatório Conclusivo da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir aos autos nº 2018/30550/008247 à COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 86/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, Publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para dar continuidade aos trabalhos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 11/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 203/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002188;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 24/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 203/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade e conclua os trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 12/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 201/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002187.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 25/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 201/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos os trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 13/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 199/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002186.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 21/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 199/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 14/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 195/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002190;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 26/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 195/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade os trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 15/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, por meio do memorando de nº 014/2020/SES/GASEC/CORSAUD/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 16/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 204/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002059;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, por meio do memorando de nº 014/2020/SES/GASEC/CORSAUD/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 204/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 17/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 202/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002058;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, por meio do memorando de nº 014/2020/SES/GASEC/CORSAUD/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 202/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 18/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 200/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002054;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, por meio do memorando de nº 014/2020/SES/GASEC/CORSAUD/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 200/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 19/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 198/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário de nº 2020/30550/002056;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, por meio do memorando de nº 014/2020/SES/GASEC/CORSAUD/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 198/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 20/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 196/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário de nº 2020/30550/002057;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, por meio do memorando de nº 014/2020/SES/GASEC/CORSAUD/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 196/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 21/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 194/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário de nº 2020/30550/002053;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, por meio do memorando de nº 014/2020/SES/GASEC/CORSAUD/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 194/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 22/2020/GABCOR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 190/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002055;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, por meio do memorando de nº 014/2020/SES/GASEC/CORSAUD/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 190/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES/SVS Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PROVISÓRIO E FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR E TUTORES DO CURSO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA Nº 91/2020/SES/GASEC, DE 02 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.559, em 09 de março de 2020, considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde e, considerando o parecer do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde - CREPES, que aprova o processo nº 02/01/2020; Torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, do Processo Seletivo para Tutores e Coordenador(a) do Curso de Vigilância e Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, sendo operacionalizado pela Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio da Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não Transmissíveis, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas até 31/05/2020.

2. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 03 de junho de 2020, no placar da Superintendência de Vigilância em Saúde - 1º andar e no sítio: www.saude.to.gov.br.

3. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final e convocação do processo seletivo data provável de 08 de junho de 2020, no placar da Superintendência de Vigilância em Saúde - 1º andar, no Diário Oficial do Estado e no sítio: www.saude.to.gov.br

Domingas Pereira Campos
Presidente

ADAPEC**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 10/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000009.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.
LOCADORA: IRACEMA ALVES CANABRAVA.
OBJETO: Prorrogar locação do imóvel urbano localizado à Avenida Tocantins nº 1085, Centro, Sítio Bonito - TO.
VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), mensais, total anual de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
IRACEMA ALVES CANABRAVA.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 11/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000010.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.
LOCADORA: IRONEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
OBJETO: Prorrogação de locação do imóvel urbano localizado à Rua Major Julio Nunes nº 126, Centro, Natividade - TO.
VALOR: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), mensais, total anual de R\$ 11.280,00 (Onze mil e duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
IRONEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 13/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000008.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.
LOCADORA: MARIA JOSÉ BARROS SILVA.
OBJETO: Prorrogar locação do imóvel urbano localizado à Rua Deocleciano Amorim, nº 126, Centro, Itaguatins - TO.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais, total anual de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ADRIANO DA SILVA.
Procurador da proprietária do imóvel urbano.

AEM**PORTARIA/AEM/TO Nº 051, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de responsáveis pelo PPA 2020/2023 no âmbito desta AEM - TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291, do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo §2º, inciso I, do art. 28, do Decreto Estadual Nº 6.046, de 10 de Fevereiro de 2020, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual 2020-2023. Na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Maio de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 051, DE 13 DE MAIO DE 2020.

| Planejamento e Orçamento | | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|--|-----------|---------------------------|
| | | Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA | 702289-1 | GESTOR PÚBLICO |
| | | Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO | 116862-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| Programa Temático: Normalização e Qualidade | | | | |
| Nº | Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 1155 | Assegurar que os produtos e serviços produzidos e ou comercializados no Estado estejam em conformidade com os regulamentos técnicos do INMETRO. | Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA | 702289-1 | GESTOR PÚBLICO |
| | | Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO | 116862-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4296 | Fiscalização Metrológica e Avaliação da Conformidade de Produtos | Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA | 702289-1 | GESTOR PÚBLICO |
| | | Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO | 116862-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 3078 | Construção da Sede da AEM - TO | Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA | 702289-1 | GESTOR PÚBLICO |
| | | Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO | 116862-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo | | | | |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4201 | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais | Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA | 702289-1 | GESTOR PÚBLICO |
| | | Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO | 116862-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4224 | Manutenção de Recursos Humanos | Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA | 702289-1 | GESTOR PÚBLICO |
| | | Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO | 116862-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4252 | Manutenção de Serviços de Transporte | Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA | 702289-1 | GESTOR PÚBLICO |
| | | Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO | 116862-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4264 | Manutenção de Serviços de Informática | Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA | 702289-1 | GESTOR PÚBLICO |
| | | Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO | 116862-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

PORTARIA/AEM/Nº 52, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor ANDRE AIRTON MOURA DA SILVA, matrícula nº 672571/4, suspensas pela Portaria de nº 010, de 22/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.039, referente ao período aquisitivo de: 2016/2016, a serem gozadas no período de 11/05/2020 à 25/05/2020, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 053/2020.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291, do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo §2º, inciso I, do art. 28, do Decreto Estadual Nº 6.046, de 10 de Fevereiro de 2020, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente para atender as necessidades da AEM-TO;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local;

Considerando que foi realizada cotação eletrônica nos Sistema de Compras via internet - Compr@s.to (<http://www.compras.to.gov.br>), em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.124/2001, de 13/02/2001 e Portaria Seplan nº 051, de 29 de Abril de 2011;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada às fls. 87/88 dos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2020.20610.000024;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, em favor das empresas: O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ Nº 10.638.290/0001-57 pelo valor de R\$ 1.846,45 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 23.632.395/0001-40 pelo valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) e M. AMARAL MELO EIRELI CNPJ Nº 32.356.670/0001-31 pelo valor de R\$ 3.603,90 (três mil, seiscentos e três reais e noventa centavos) e VB COMERCIAL - EIRELI Nº 24.661.430/0001-12 pelo valor de R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais) por se enquadrarem dentro das normas legais para dispensa.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2014.20610.000017
 CONTRATO Nº: 045/2014
 TERMO ADITIVO: 6º (PRIMEIRO)
 NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 02061026
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.
 CONTRATADA: VÓLUS GESTÃO DE BENEFÍCIO LTDA
 CNPJ: 03.817.702/0001-50
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES.
 VALOR: R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).
 NATUREZA DE DESPESA 33.90.46.
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE DE RECURSOS: 0225002608
 VIGÊNCIA: 25/05/2019 a 25/11/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO,
 Pela Contratada: ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da Contratada

ATR**RESOLUÇÃO/ATR Nº 02, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre recomendações gerais e estabelece procedimentos a serem seguidos pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos municípios regulados pela ATR, para o monitoramento, pela agência reguladora, dos impactos econômicos da pandemia COVID-19.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 265 - NM, de 6 de março de 2020, e pela Lei Estadual Nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e o Decreto Federal Nº 7.217/2010, que a regulamenta;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 11.445/2007, nos termos do artigo 23, incisos I, IV e X, confere à entidade reguladora competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, incluindo padrões de qualidade na prestação dos serviços e no atendimento ao público;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal Nº 10.282/2020, nos termos do artigo 3º, incisos VIII e IX, define como essenciais os serviços captação, tratamento e distribuição de água e captação e tratamento de esgoto e lixo;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 6.072/2020 declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19, e o papel imprescindível do serviço de abastecimento de água no enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 6.092/2020 recomendou aos Chefes de Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que garantam o retorno à estratégia de Distanciamento Social Ampliado (DAS) e tornou obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todo o território do Estado do Tocantins, evidenciando os esforços do Poder Público para responder ao agravamento da pandemia no Tocantins no início do mês de maio;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual Nº 1.758/2007, nos termos do artigo 5º, inciso IV, estabelece entre as competências da ATR, no âmbito estadual, manter atualizados sistemas de informações e registros dos serviços regulados, a fim de apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;

CONSIDERANDO que a ATR concluiu ser necessário, dado ao agravamento do avanço do COVID-19 no Tocantins, reforçar as recomendações para o enfrentamento da pandemia COVID-19 e monitorar seus impactos, bem como os ocasionados por medidas relacionadas ao seu enfrentamento, na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, para posterior análise e eventual consideração na revisão tarifária;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que continuem a seguir todas orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais autoridades competentes, em relação aos profissionais de água e saneamento e ao atendimento aos usuários, de forma a garantir a segurança de todos os envolvidos, destacando-se:

I - Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) convencionais e intensificação da frequência de higienização dos equipamentos de trabalho de profissionais que atuam na operação de redes e nas estações de tratamento de esgoto;

II - Priorização do atendimento aos usuários de forma remota, com canais de fácil acesso e amplamente divulgados, como alternativa ao atendimento presencial;

III - Cumprimento de todas as medidas preventivas no atendimento presencial, como a distância mínima de dois metros entre cada pessoa presente à unidade, fila de espera ao ar livre e horário exclusivo para atendimento de pessoas do grupo de risco.

Parágrafo único. Cabe aos prestadores o constante acompanhamento das orientações da OMS e demais autoridades competentes, incorporando quaisquer atualizações aos seus procedimentos.

Art. 2º Estabelecer as informações a serem encaminhadas periodicamente à ATR, enquanto durar a pandemia COVID-19 e nos 12 meses subsequentes ao término do estado de calamidade pública no território estadual:

- a. Quantidade de economias cortadas e ativas, com o consumo em m³;
- b. Valor faturado, em reais;
- c. Receita, em reais;
- d. Inadimplência, em reais;
- e. Inadimplência, em percentual;
- f. Total do valor faturado, referente a água e esgoto, em reais;
- g. Total da receita, referente a água e esgoto, em reais;
- h. Total da inadimplência, referente a água e esgoto, em reais;
- i. Inadimplência, referente a água e esgoto, em percentual.

§1º As informações a que se referem os itens "a" a "e" tratarão, separadamente, de água e esgoto, sendo agregadas a partir do item "f".

§2º Além das informações consolidadas, deve haver detalhamento: por categoria (tarifa social, residencial, comercial, industrial e pública), faixa de consumo (a cada 1 m³) e concessão, para todos os municípios que participam da prestação regionalizada.

§3º As informações serão organizadas conforme os arquivos encaminhados em meio digital às concessionárias e apresentados resumidamente como os anexos I e II desta Resolução, sendo que o Anexo I deve conter apenas valores, sem fórmulas, e o Anexo II deve trazer todas as fórmulas e vinculações necessárias à obtenção dos dados.

§4º As informações referentes ao primeiro mês de monitoramento deverão ser acompanhadas de Nota Explicativa, contendo as especificações detalhadas do que foi considerado no cálculo de cada um dos atributos. Se houver necessidade, essas definições deverão ser corrigidas ou atualizadas, em nova Nota Explicativa produzida pela concessionária e encaminhada à ATR.

§5º As informações deverão ser encaminhadas à ATR em arquivos de extensão ".xlsx", no caso das planilhas, e ".pdf" ou ".docx", no caso da Nota Explicativa, em meio digital, até o vigésimo dia do mês subsequente. Para as informações referentes aos meses de março e abril de 2020, o prazo será de 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias, respectivamente, a partir da publicação desta Resolução.

§6º Eventuais inconsistências verificadas durante a análise das informações serão notificadas à concessionária via e-mail e deverão ser sanadas em até 10 dias, a contar do envio do e-mail.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e de Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATI

PORTARIA ATI Nº 030/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| FISCAIS | Nº CONTRATO/ PROCESSO | CONTRATADO (A) | OBJETO DO CONTRATO |
|--|------------------------------|-----------------------------------|---|
| Fiscal do Contrato: ANA DOLORES LIMA DIAS Mat. 63773-6 CPF: 006.602.121-96 Substituto do Fiscal: JANAYNA ALVES ROCHA Mat. 1288270-1 CPF: 672.949.953-20 | 02/2020 2019/26810/000051 | INSTITUTO EUVALDO LODHEL-NR/TO | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração, referente ao Programa de Estágio desta Agência de Tecnologia da Informação - AT/ITO. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/05/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 031/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| FISCAIS | Nº CONTRATO/ PROCESSO | CONTRATADO (A) | OBJETO DO CONTRATO |
|--|------------------------------|--|---|
| Fiscal do Contrato: LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Mat. 1224565-3 CPF: 680.477.921-72 Substituto do Fiscal: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Mat. 884381-1 CPF: 773.681.501-15 | 03/2020 2019/26810/000018 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS - "BRK AMBIENTAL" | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saneamento básico, fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgotamento sanitário para Agência de Tecnologia da Informação - AT/ITO. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/05/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

Processo nº: 2019/26810/000018

Contrato nº: 03/2020

Número automático do Siae/TO: 20000450

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saneamento básico, fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgoto sanitário para Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 34.962,60 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100666998

Data da Assinatura: 01 de maio de 2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Marcelo Ferreira dos Santos e Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho (Representante Legal da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

Processo nº: 2019/26810/000051

Contrato nº: 02/2020

Número automático do Siae/TO: 20000402

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL-NR/TO.

CNPJ: 03.831.134/0001-42

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração, referente ao Programa de Estágio desta Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 246.240,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 01 de maio de 2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Roseli Ferreira Neves Sarmento (Representante Legal do Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL-NR/TO).

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000699/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | CPF/CNPJ | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| OYG1D00/PR | 25021820000190 | AGETO | RE00345792 | 27/04/2020 | 07:45 | 6823-1 |
| OYG1D00/PR | 25021820000190 | AGETO | RE00345793 | 27/04/2020 | 07:55 | 6971-0 |
| CPR8663/GO | 53356926187 | AGETO | RE00345970 | 27/04/2020 | 16:00 | 6831-1 |
| BMF6726/GO | 03894525134 | AGETO | RE00345848 | 28/04/2020 | 09:01 | 6823-1 |
| MWP2346/MA | 8452448349 | AGETO | RE00345849 | 28/04/2020 | 14:15 | 6823-1 |
| QIW3790/SC | 08427008000140 | AGETO | RE00345852 | 29/04/2020 | 08:40 | 6823-1 |
| NFH6627/GO | 10911442000143 | AGETO | RE00345853 | 30/04/2020 | 06:40 | 6823-1 |
| IIE3374/RS | 96022310091 | AGETO | RE00345919 | 30/04/2020 | 09:20 | 6823-1 |
| QTR6166/GO | 11123806000193 | AGETO | RE00345921 | 30/04/2020 | 14:00 | 6831-1 |
| QTR6166/GO | 11123806000193 | AGETO | RE00345923 | 30/04/2020 | 14:05 | 6971-0 |
| QTR6166/GO | 11123806000193 | AGETO | RE00345922 | 30/04/2020 | 14:03 | 6904-0 |
| QTR6216/GO | 11123806000193 | AGETO | RE00345924 | 30/04/2020 | 16:00 | 6831-1 |
| QTR6216/GO | 11123806000193 | AGETO | RE00345926 | 30/04/2020 | 16:03 | 6904-0 |
| NFH6627/GO | 10911442000143 | AGETO | RE00345973 | 01/05/2020 | 12:50 | 6823-1 |
| NFH6627/GO | 10911442000143 | AGETO | RE00345974 | 01/05/2020 | 12:58 | 6971-0 |
| QJC0388/SC | 81378721000131 | AGETO | RE00345972 | 01/05/2020 | 13:01 | 6823-1 |
| QVC8889/PA | 07671289000110 | AGETO | RE00345971 | 01/05/2020 | 10:45 | 6823-1 |
| MKE8580/SC | 28550320000134 | AGETO | RE00345850 | 02/05/2020 | 14:20 | 6823-1 |
| AYZ4J76/PR | 7940152000165 | AGETO | RE00345927 | 04/05/2020 | 10:20 | 6823-1 |
| AXK0172/PR | 07188473000103 | AGETO | RE00345928 | 04/05/2020 | 12:30 | 6823-1 |
| AXK0172/PR | 07188473000103 | AGETO | RE00345929 | 04/05/2020 | 12:33 | 6831-1 |
| PGD9191/PE | 08458626000156 | AGETO | RE00346001 | 06/05/2020 | 09:50 | 6831-1 |
| MXD0897/TO | 16928690000183 | AGETO | RE00345930 | 06/05/2020 | 11:00 | 6823-1 |
| OBM2996/MT | 08846229000153 | AGETO | RE00345931 | 06/05/2020 | 12:05 | 6831-1 |
| OBM2996/MT | 08846229000153 | AGETO | RE00346002 | 06/05/2020 | 12:10 | 6971-0 |
| ODS5446/RS | 04770253000103 | AGETO | RE00346003 | 06/05/2020 | 14:05 | 6823-1 |
| QTN0207/GO | 17130680000133 | AGETO | RE00346004 | 06/05/2020 | 16:30 | 6823-1 |
| JUV5148/MT | 17684567000127 | AGETO | RE00346005 | 06/05/2020 | 17:23 | 6840-1 |
| QJB7297/MA | 02842658370 | AGETO | RE00292008 | 18/04/2020 | 13:10 | 6599-2 |
| ONO2257/GO | 75831990000966 | AGETO | RE00335551 | 18/04/2020 | 08:30 | 6068-2 |
| ONO2257/GO | 75831990000966 | AGETO | RE00335552 | 18/04/2020 | 08:30 | 6050-2 |
| QKB6024/TO | 10307397000201 | AGETO | RE00335553 | 18/04/2020 | 14:00 | 6068-2 |
| QKB6024/TO | 10307397000201 | AGETO | RE00335554 | 18/04/2020 | 14:00 | 6050-2 |
| FGP0459/GO | 00511813120 | AGETO | RE00335555 | 18/04/2020 | 20:00 | 6068-2 |
| FGP0459/GO | 00511813120 | AGETO | RE00335556 | 18/04/2020 | 20:20 | 6050-2 |
| IEQ3834/TO | 41234987104 | AGETO | RE00335557 | 21/04/2020 | 14:00 | 6050-2 |
| MLV0560/BA | 52446662900 | AGETO | RE00335558 | 21/04/2020 | 14:10 | 6050-2 |
| BDZO446/PR | 30704663000158 | AGETO | RE00335559 | 21/04/2020 | 16:00 | 6068-2 |
| KEP3768/GO | 00096777000100 | AGETO | RE00335560 | 21/04/2020 | 15:00 | 6050-2 |
| NGX9487/TO | 87847213168 | AGETO | RE00335562 | 21/04/2020 | 16:00 | 6050-2 |
| ICU2561/TO | 01378839196 | AGETO | RE00335563 | 21/04/2020 | 17:00 | 6050-2 |
| GW18227/TO | 00704649101 | AGETO | RE00335564 | 21/04/2020 | 18:00 | 6050-2 |
| HOW7513/TO | 89515021120 | AGETO | RE00292367 | 21/04/2020 | 20:00 | 5010-0 |
| HOW7513/TO | 89515021120 | AGETO | RE00292368 | 21/04/2020 | 20:00 | 5169-1 |
| HOW7513/TO | 89515021120 | AGETO | RE00292369 | 21/04/2020 | 20:00 | 6599-2 |
| JZC0043/BA | 83010459149 | AGETO | RE00335565 | 21/04/2020 | 18:30 | 6050-2 |
| QBL8331/GO | 86400770372 | AGETO | RE00335566 | 21/04/2020 | 20:03 | 6068-2 |
| IIX5962/TO | 01657629007 | AGETO | RE00335567 | 21/04/2020 | 20:00 | 6050-2 |
| QBL8331/GO | 86400770372 | AGETO | RE00335568 | 21/04/2020 | 20:03 | 5746-3 |
| JTO8724/PA | 67443117272 | AGETO | RE00335569 | 22/04/2020 | 15:45 | 6050-2 |
| INS6964/MA | 90682550000120 | AGETO | RE00349585 | 22/04/2020 | 14:30 | 5525-0 |
| INS6964/MA | 90682550000120 | AGETO | RE00349586 | 22/04/2020 | 14:30 | 5835-0 |
| GXA2825/PR | 69615500968 | AGETO | RE00349592 | 22/04/2020 | 14:31 | 5525-0 |
| GXA2825/PR | 69615500968 | AGETO | RE00349593 | 22/04/2020 | 14:31 | 5835-0 |
| PRR5650/GO | 04712017000122 | AGETO | RE00349475 | 22/04/2020 | 14:44 | 6823-1 |
| ONV7966/GO | 00281992193 | AGETO | RE00348476 | 22/04/2020 | 14:45 | 6823-1 |
| PRR5650/GO | 04712017000122 | AGETO | RE00349584 | 22/04/2020 | 14:45 | 6840-1 |
| PQQ5650/GO | 04712017000122 | AGETO | RE00349476 | 22/04/2020 | 14:47 | 6823-1 |
| PQQ5950/GO | 04712017000122 | AGETO | RE00348477 | 22/04/2020 | 14:52 | 6823-1 |
| PQQ5750/GO | 04712017000122 | AGETO | RE00349477 | 22/04/2020 | 14:52 | 6823-1 |
| ONS8888/MT | 6321033149 | AGETO | RE00349478 | 22/04/2020 | 15:06 | 6823-1 |
| PGT9659/PE | 07004651000107 | AGETO | RE00348478 | 22/04/2020 | 15:23 | 6823-1 |
| QIQ0451/MG | 42276907001604 | AGETO | RE00349588 | 22/04/2020 | 16:08 | 6840-2 |
| OXJ8681/MG | 09054144000103 | AGETO | RE00349479 | 22/04/2020 | 16:30 | 6823-1 |
| QTM1390/SC | 06030377000170 | AGETO | RE00348480 | 22/04/2020 | 16:41 | 6823-1 |
| QIQ0452/MG | 42276907001604 | AGETO | RE00349480 | 22/04/2020 | 17:01 | 6840-2 |
| QQH2378/MG | 42276907001604 | AGETO | RE00349589 | 22/04/2020 | 17:07 | 6840-2 |
| QIQ0434/MG | 42276907001604 | AGETO | RE00349590 | 22/04/2020 | 18:00 | 6840-2 |
| QQL7934/MG | 42276907001604 | AGETO | RE00348481 | 22/04/2020 | 18:04 | 6840-2 |
| FFI8489/SP | 14234950000195 | AGETO | RE00349481 | 22/04/2020 | 18:20 | 6823-1 |
| FEJ6296/SP | 14234950000195 | AGETO | RE00349591 | 22/04/2020 | 18:33 | 6823-1 |
| OLM2135/TO | 13554138000184 | AGETO | RE00335570 | 22/04/2020 | 18:50 | 6068-2 |
| IUP6824/RS | 06867153000117 | AGETO | RE00349656 | 23/04/2020 | 06:00 | 6823-1 |
| IUP6824/RS | 06867153000117 | AGETO | RE00349657 | 23/04/2020 | 06:00 | 6971-0 |
| IUP6824/RS | 06867153000117 | AGETO | RE00349658 | 23/04/2020 | 06:00 | 6980-0 |
| QQL7787/MG | 42276907001604 | AGETO | RE00349482 | 23/04/2020 | 06:40 | 6840-2 |
| ATG1108/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00349659 | 23/04/2020 | 08:40 | 6823-1 |
| ATG1108/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00349660 | 23/04/2020 | 08:40 | 6971-0 |
| ATG1108/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00349661 | 23/04/2020 | 08:40 | 6980-0 |
| QQL7962/MG | 42276907001604 | AGETO | RE00348086 | 23/04/2020 | 10:26 | 6840-2 |
| QIQ5458/MG | 42276907001604 | AGETO | RE00349662 | 23/04/2020 | 15:29 | 6840-2 |
| HTP3626/GO | 27117060000145 | AGETO | RE00349662 | 23/04/2020 | 23:25 | 6971-0 |
| HTP3626/GO | 27117060000145 | AGETO | RE00349663 | 23/04/2020 | 23:25 | 6980-0 |

| | | | | | | |
|-------------|----------------|--------|-------------|------------|-------|--------|
| HTP3626/GO | 2711706000145 | AGETO | RE00349666 | 23/04/2020 | 23:25 | 6840-1 |
| HTP3626/GO | 2711706000145 | AGETO | RE00349668 | 23/04/2020 | 23:25 | 5746-3 |
| NDN1737/RO | 84642099000115 | AGETO | RE00348272 | 23/04/2020 | 23:45 | 6840-1 |
| NDN1737/RO | 84642099000115 | AGETO | RE00348273 | 23/04/2020 | 23:45 | 5746-3 |
| NDN1737/RO | 84642099000115 | AGETO | RE00348274 | 23/04/2020 | 23:45 | 5835-0 |
| NJF9641/PA | 07902796000117 | AGETO | RE00348268 | 23/04/2020 | 23:55 | 6840-1 |
| NJF9641/PA | 07902796000117 | AGETO | RE00348269 | 23/04/2020 | 23:55 | 5746-3 |
| NJF9641/PA | 07902796000117 | AGETO | RE00348271 | 23/04/2020 | 23:55 | 5835-0 |
| QRT9911/PI | 13369464000111 | AGETO | RE00348276 | 24/04/2020 | 04:15 | 6840-1 |
| QRT9911/PI | 13369464000111 | AGETO | RE00348277 | 24/04/2020 | 04:15 | 5746-3 |
| QRT9911/PI | 13369464000111 | AGETO | RE00348278 | 24/04/2020 | 04:15 | 6971-0 |
| QRT9911/PI | 13369464000111 | AGETO | RE00348279 | 24/04/2020 | 04:15 | 6980-0 |
| QRT9921/PI | 13369464000111 | AGETO | RE00348280 | 24/04/2020 | 04:18 | 6840-1 |
| QRT9921/PI | 13369464000111 | AGETO | RE00348281 | 24/04/2020 | 08:18 | 5746-3 |
| QRT9921/PI | 13369464000111 | AGETO | RE00348282 | 24/04/2020 | 04:18 | 6971-0 |
| QRT9921/PI | 13369464000111 | AGETO | RE00348283 | 24/04/2020 | 04:18 | 6980-0 |
| QRO7433/PI | 13369464000111 | AGETO | RE00348284 | 24/04/2020 | 04:20 | 6840-1 |
| OAX4A86/TO | 01474782000163 | DETRAN | TO01103013 | 17/04/2020 | 22:10 | 6599-2 |
| MWZ26324/TO | 05205467177 | DETRAN | TO00150120 | 18/04/2020 | 16:35 | 5010-0 |
| QKM2385/TO | 70460591100 | DETRAN | TO00333473 | 20/04/2020 | 19:15 | 6653-2 |
| QKA9899/TO | 38052601134 | DETRAN | TO00150082 | 20/04/2020 | 21:00 | 5010-0 |
| MXB8650/TO | 30248825100 | DETRAN | TO00150083 | 20/04/2020 | 21:10 | 5010-0 |
| QEQ5932/PA | 33292973287 | DETRAN | TO00272369 | 21/04/2020 | 21:15 | 5207-0 |
| OLI9255/TO | 85693340104 | DETRAN | TO01086983 | 22/04/2020 | 09:20 | 5274-2 |
| OLI9255/TO | 85693340104 | DETRAN | TO01086984 | 22/04/2020 | 09:20 | 5207-0 |
| PST4747/MA | 07112527775 | DETRAN | TO01086985 | 22/04/2020 | 13:30 | 5541-1 |
| BSV2744/GO | 21886261172 | DETRAN | TO01086986 | 22/04/2020 | 13:32 | 5380-0 |
| PST5603/TO | 01225457106 | DETRAN | TO01086987 | 23/04/2020 | 02:03 | 5274-2 |
| QNL9980/TO | 03422507108 | DETRAN | TO00301037 | 25/04/2020 | 22:50 | 6530-0 |
| MVY0550/PA | 97668257187 | DETRAN | TO01103015 | 25/04/2020 | 17:30 | 5010-0 |
| MWP3G44/TO | 06434989156 | DETRAN | TO00977075 | 25/04/2020 | 11:46 | 5274-1 |
| MWC0424/TO | 10460429809 | DETRAN | TO00234794 | 25/04/2020 | 10:30 | 6912-0 |
| QWD3088/TO | 00154963178 | DETRAN | TO00209373 | 25/04/2020 | 23:55 | 6912-0 |
| MWC0424/TO | 10460429809 | DETRAN | TO00234789 | 25/04/2020 | 10:30 | 5010-0 |
| KDE3303/GO | 65632540120 | DETRAN | TO00153271 | 25/04/2020 | 23:40 | 5010-0 |
| OLI1333/TO | 00564844101 | DETRAN | TO01114517 | 26/04/2020 | 20:00 | 5738-0 |
| OMU8604/TO | 18996299120 | DETRAN | TO00278473 | 26/04/2020 | 22:00 | 6599-2 |
| OMU8604/TO | 18996299120 | DETRAN | TO00278474 | 26/04/2020 | 22:10 | 6726-1 |
| MWF0744/TO | 85337188453 | DETRAN | TO00314452 | 26/04/2020 | 22:27 | 7056-1 |
| QKF1918/TO | 06456462100 | DETRAN | TO00829166 | 26/04/2020 | 09:20 | 7048-1 |
| QKF1918/TO | 06456462100 | DETRAN | TO00829167 | 26/04/2020 | 09:20 | 6912-0 |
| QWC5284/TO | 01392191106 | DETRAN | TO00323425 | 26/04/2020 | 10:02 | 7030-1 |
| OXR0683/MA | 00076800156 | DETRAN | TO01086989 | 26/04/2020 | 08:30 | 5738-0 |
| MWS7503/TO | 01044083166 | DETRAN | TO00194678 | 26/04/2020 | 23:00 | 5010-0 |
| MWS7503/TO | 01044083166 | DETRAN | TO00194679 | 26/04/2020 | 23:00 | 6653-1 |
| NGB4305/GO | 02193217106 | DETRAN | TO00333474 | 26/04/2020 | 23:42 | 6599-2 |
| NGB4305/GO | 02193217106 | DETRAN | TO00333475 | 26/04/2020 | 23:42 | 5010-0 |
| NGB4305/GO | 02193217106 | DETRAN | TO00333477 | 26/04/2020 | 23:49 | 6653-2 |
| MWY5237/TO | 92373143534 | DETRAN | TO00955957 | 26/04/2020 | 16:04 | 6599-2 |
| QKA3848/TO | 01378212126 | DETRAN | TO00955958 | 26/04/2020 | 16:08 | 6599-2 |
| MWF0744/TO | 85337188453 | DETRAN | TO00314455 | 26/04/2020 | 22:37 | 5010-0 |
| MWF0744/TO | 85337188453 | DETRAN | TO00314456 | 26/04/2020 | 22:41 | 6599-2 |
| OLJ8655/TO | 80941966100 | DETRAN | TO00185180 | 27/04/2020 | 23:50 | 6653-1 |
| QKD3182/TO | 05051395104 | DETRAN | TO001122542 | 27/04/2020 | 22:30 | 6599-2 |
| QKL8450/TO | 43616542391 | DETRAN | TO00333476 | 27/04/2020 | 00:01 | 5410-0 |
| OIX2028/TO | 74527436368 | DETRAN | TO00333478 | 27/04/2020 | 00:01 | 5410-0 |
| OIX2028/TO | 74527436368 | DETRAN | TO00333479 | 27/04/2020 | 00:01 | 6599-2 |
| QKD1452/TO | 61758167904 | DETRAN | TO01122537 | 27/04/2020 | 18:47 | 5207-0 |
| QKD1452/TO | 61758167904 | DETRAN | TO01122540 | 27/04/2020 | 18:47 | 6599-2 |
| QKD1452/TO | 61758167904 | DETRAN | TO01122541 | 27/04/2020 | 18:47 | 5010-0 |
| NLH7625/GO | 70326261141 | DETRAN | TO00712245 | 27/04/2020 | 22:05 | 7048-1 |
| QUL2159/MG | 49928386854 | DETRAN | TO00414298 | 27/04/2020 | 09:00 | 5010-0 |
| QKJ5968/TO | 07250885155 | DETRAN | TO00320116 | 27/04/2020 | 19:45 | 6637-1 |
| QKJ9570/TO | 24636720130 | DETRAN | TO00414299 | 27/04/2020 | 09:00 | 5037-1 |
| JVR4511/TO | 01970013192 | DETRAN | TO00418345 | 27/04/2020 | 19:23 | 5738-0 |
| MVY5494/TO | 22497366268 | DETRAN | TO01114516 | 28/04/2020 | 22:49 | 6599-2 |
| QER0918/PA | 03806921202 | DETRAN | TO00786917 | 28/04/2020 | 09:39 | 5738-0 |
| MWO2542/TO | 00123393183 | DETRAN | TO00305768 | 10/05/2020 | 10:00 | 5274-1 |
| MVY8365/TO | 02887447130 | DETRAN | TO00297622 | 14/04/2020 | 23:00 | 6912-0 |
| JEE8280/TO | 05883388183 | DETRAN | TO00975529 | 15/04/2020 | 11:34 | 5525-0 |
| NKL7623/TO | 89181026153 | DETRAN | TO00975531 | 19/04/2020 | 17:50 | 5169-1 |
| NKL7623/TO | 89181026153 | DETRAN | TO00975530 | 19/04/2020 | 17:00 | 5010-0 |
| NVX9996/GO | 94130209191 | DETRAN | TO01082886 | 21/04/2020 | 12:10 | 5037-1 |
| JGE5025/DF | 26708523191 | DETRAN | TO00305935 | 21/04/2020 | 21:50 | 6530-0 |
| MWJ7558/SP | 40968856810 | DETRAN | TO01114506 | 21/04/2020 | 09:00 | 5010-0 |
| NBK8445/TO | 04321909104 | DETRAN | TO00909128 | 22/04/2020 | 19:23 | 6599-2 |
| QWC3357/TO | 57677409172 | DETRAN | TO00975533 | 23/04/2020 | 16:30 | 6645-0 |
| QWC3357/TO | 57677409172 | DETRAN | TO00975532 | 23/04/2020 | 16:30 | 5010-0 |
| JVN9104/PA | 65100450282 | DETRAN | TO00138024 | 25/04/2020 | 22:35 | 5010-0 |
| QWC0787/TO | 58547452168 | DETRAN | TO00323111 | 25/04/2020 | 18:00 | 5010-0 |
| QWC0787/TO | 58547452168 | DETRAN | TO00323112 | 25/04/2020 | 18:00 | 6653-1 |
| QKA8479/TO | 28221261866 | DETRAN | TO00305763 | 30/04/2020 | 00:40 | 6530-0 |
| MWZ2621/TO | 38330679187 | DETRAN | TO00305764 | 26/04/2020 | 00:45 | 5010-0 |
| QKA8479/TO | 28221261866 | DETRAN | TO00305762 | 26/04/2020 | 00:40 | 5010-0 |
| MVQ6312/TO | 48295523368 | DETRAN | TO00090395 | 28/04/2020 | 12:45 | 5010-0 |

| | | | | | | |
|------------|---------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MVQ6312/TO | 48295523368 | DETRAN | TO01090396 | 28/04/2020 | 12:45 | 6599-2 |
| MVQ6312/TO | 48295523368 | DETRAN | TO01090397 | 28/04/2020 | 12:45 | 6912-0 |
| NKU5270/TO | 00670479128 | DETRAN | TO00306284 | 28/04/2020 | 19:55 | 5193-0 |
| MWV0502/TO | 28202724104 | DETRAN | TO00306666 | 28/04/2020 | 11:40 | 5550-0 |
| MWQ9051/TO | 02923305299 | DETRAN | TO00909130 | 28/04/2020 | 00:40 | 5010-0 |
| MWQ9051/TO | 02923305299 | DETRAN | TO00909129 | 28/04/2020 | 00:30 | 6599-2 |
| PYI5195/TO | 02076188100 | DETRAN | TO00306668 | 28/04/2020 | 11:56 | 5550-0 |
| OFN7646/TO | 87798875115 | DETRAN | TO00306669 | 28/04/2020 | 16:19 | 5550-0 |
| JIN6388/TO | 85906948368 | DETRAN | TO00306670 | 28/04/2020 | 15:30 | 5550-0 |
| MWT4629/TO | 03036389156 | DETRAN | TO00306671 | 28/04/2020 | 15:30 | 5550-0 |
| OLH8369/TO | 95242775149 | DETRAN | TO00314425 | 28/04/2020 | 11:20 | 5843-4 |
| MWS4705/TO | 04644324132 | DETRAN | TO00314426 | 28/04/2020 | 14:32 | 7633-1 |
| MWK7236/TO | 07342310166 | DETRAN | TO00185181 | 28/04/2020 | 00:30 | 6599-2 |
| MWZ8985/TO | 01061485161 | DETRAN | TO00185025 | 28/04/2020 | 12:00 | 5460-0 |
| MWP7042/TO | 01707607150 | DETRAN | TO00185026 | 28/04/2020 | 16:42 | 6599-2 |
| MWS4705/TO | 04644324132 | DETRAN | TO00314427 | 28/04/2020 | 14:32 | 7358-0 |
| MWS4705/TO | 04644324132 | DETRAN | TO00314428 | 28/04/2020 | 14:32 | 5207-0 |
| MWY2234/TO | 07684471190 | DETRAN | TO00919147 | 29/04/2020 | 21:11 | 5010-0 |
| MWY1631/TO | 00054415101 | DETRAN | TO00919148 | 29/04/2020 | 23:55 | 6912-0 |
| JHH9017/TO | 85196126104 | DETRAN | TO00234897 | 29/04/2020 | 09:53 | 7366-2 |
| QKA3654/TO | 38203189920 | DETRAN | TO00320118 | 29/04/2020 | 07:17 | 7056-1 |
| OLL5097/TO | 84180650363 | DETRAN | TO00306477 | 29/04/2020 | 08:07 | 6599-2 |
| MVW0735/TO | 03017874176 | DETRAN | TO01090439 | 29/04/2020 | 08:30 | 5010-0 |
| MVW0735/TO | 03017874176 | DETRAN | TO01090440 | 29/04/2020 | 08:30 | 6599-2 |
| JVF3726/TO | 86939084134 | DETRAN | TO00323113 | 29/04/2020 | 12:00 | 5010-0 |
| QKD3950/TO | 07044856136 | DETRAN | TO00323426 | 26/04/2020 | 10:07 | 6637-1 |
| JPJ8146/TO | 23918730344 | DETRAN | TO00306673 | 30/04/2020 | 10:37 | 5550-0 |
| NSE5762/TO | 57740488100 | DETRAN | TO01122545 | 30/04/2020 | 08:50 | 5193-0 |
| NSE5762/TO | 57740488100 | DETRAN | TO01122544 | 30/04/2020 | 08:50 | 6912-0 |
| MXA7453/TO | 02674266155 | DETRAN | TO00786914 | 30/04/2020 | 10:25 | 5541-1 |
| ARD8529/TO | 66325641191 | DETRAN | TO00314355 | 30/04/2020 | 16:30 | 5185-1 |
| OLL7437/TO | 0925646000127 | DETRAN | TO00314429 | 30/04/2020 | 11:16 | 7633-1 |

IGEPREV

PORTARIA Nº 647, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Helena Gentil dos Santos Barreto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38, 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de fevereiro de 2019, ao cônjuge ALDEMIR BARRETO E MELO, CPF nº 044.958.371-68, nascido em 18/11/1945, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada HELENA GENTIL DOS SANTOS BARRETO, CPF nº 039.680.491-87, benefício nº 0003787, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2019.07.206631P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.455,35.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 23/10/2019
 VENCIMENTO: 23/10/2021
 PROCESSO Nº: 2804-2019-M
 LICENÇA Nº: 7265-2019
 REQUERENTE: ELDITO DE ARAUJO REIS
 CPF/CNPJ: 34732551149
 MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'1,26" LATITUDE: 11°46'24,46"
 OBJETIVO: CRIAÇÃO DE GADO - BOVINOCULTURA

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/10/2019
 VENCIMENTO: 02/10/2023
 PROCESSO Nº: 1084-2015-M
 LICENÇA Nº: 6472-2019
 REQUERENTE: SÔNIA MARIA CARNEIRO DUARTE
 CPF/CNPJ: 05032555134
 MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°31'44,0" LATITUDE: 8°48'27,03"
 OBJETIVO: ESTEATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO DE CASCALHO, PELO MÉTODO EM CAVA/ENCOSTA A CÉU ABERTO, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.116/2015.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/10/2019
 VENCIMENTO: 21/10/2021
 PROCESSO Nº: 439-2019-M
 LICENÇA Nº: 7152-2019
 REQUERENTE: MARLENE FERNANDES COSTA E OUTROS
 CPF/CNPJ: 09433333187
 MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°59'15,08" LATITUDE: 11°9'47,15"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 271,2174 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA TRÊS IRMÃOS I E II, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/10/2019
 VENCIMENTO: 08/10/2024
 PROCESSO Nº: 3005-2016-M
 LICENÇA Nº: 6649-2019
 REQUERENTE: JAILSON MARTINS DA COSTA
 CPF/CNPJ: 60474939120
 MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°57'7,84" LATITUDE: 7°21'27,73"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR DO TIPO BARRAMENTO DE CORPO HÍDRICO LOCALIZADO NAS COORDENADAS LONGITUDE 47°57'8", COM TAMANHO DE 0,387 HECTARES, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO 24M X LARGURA 2M X ALTURA 2,5 M.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/10/2019
 VENCIMENTO: 02/10/2022
 PROCESSO Nº: 3094-2019-M
 LICENÇA Nº: 6451-2019
 REQUERENTE: EDUARDO NEVES DA SILVA
 CPF/CNPJ: 64270033134
 MUNICÍPIO: PEIXE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°27'55,0" LATITUDE: 11°51'14,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 353,7037 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXE- TO. .

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 15/10/2019
 VENCIMENTO: 16/10/2023
 PROCESSO Nº: 1583-2019-M
 LICENÇA Nº: 6974-2019
 REQUERENTE: BOA ESPERANÇA FLORESTAS LTDA
 CPF/CNPJ: 16963755000121
 MUNICÍPIO: NOVO ACORDO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 9°59'47,01" LATITUDE: 47°46'24,93"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE CARVOARIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PONTAL, 1ª ETAPA, MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 01/10/2019
 VENCIMENTO: 13/09/2022
 PROCESSO Nº: 2587-2019-M
 LICENÇA Nº: 6401-2019
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
 CPF/CNPJ: 25086612000170
 MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°55'0,34" LATITUDE: 8°44'0,48"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM UM TRECHO DE 240 M DE EXTENSÃO LOCALIZADO NA AVENIDA ARAGUAIA NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO, PELO REQUERENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/10/2019
 VENCIMENTO: 08/10/2024
 PROCESSO Nº: 2699-2019-M
 LICENÇA Nº: 6673-2019
 REQUERENTE: RUI EDUARDO EIDT
 CPF/CNPJ: 00165036516
 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°36'14,0" LATITUDE: 46°12'49,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 191,4181 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA IMPERATRIZ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/10/2019
 VENCIMENTO: 31/10/2021
 PROCESSO Nº: 3242-2019-M
 LICENÇA Nº: 7531-2019
 REQUERENTE: DARIO LUIZ FERNADES DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 03832746803
 MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°18'56,16" LATITUDE: 12°20'51,93"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 283,0816HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1,5UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 16/10/2019
 VENCIMENTO: 16/10/2020
 PROCESSO Nº: 2199-2018-M
 LICENÇA Nº: 7038-2019
 REQUERENTE: CAP ALMEIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS
 CPF/CNPJ: 24356090000116
 MUNICÍPIO: BARROLÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°43'21,0" LATITUDE: 9°50'30,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/10/2019
VENCIMENTO: 14/10/2024
PROCESSO Nº: 610-2006
LICENÇA Nº: 6904-2019
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°43'34,0" LATITUDE: 49°4'37,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE, INSTALADA: AV: RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 274,S/Nº, CENTRO, MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/10/2019
VENCIMENTO: 09/10/2024
PROCESSO Nº: 4437-2018-M
LICENÇA Nº: 6742-2019
REQUERENTE: ANTONIO PEDRO DE FAVERI
CPF/CNPJ: 02570399884
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°28'0,24" LATITUDE: 9°57'0,21"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 477,8863 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 450 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO NA FAZENDA MATA BONITA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 08/10/2019
VENCIMENTO: 08/10/2021
PROCESSO Nº: 2877-2018-M
LICENÇA Nº: 6656-2019
REQUERENTE: LADEMIR ANTONIO GUERRA
CPF/CNPJ: 57225869949
MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°6'17,88" LATITUDE: 70°37'45,28"
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA LOCALIZADA NA FAZENDA PAREDÃO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE TOCANTINS TENDO COMO COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE REFERÊNCIA 48°06'17,88" W E 07°37'45,28" S.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/10/2019
VENCIMENTO: 25/10/2022
PROCESSO Nº: 62-2012
LICENÇA Nº: 7379-2019
REQUERENTE: SILVA E SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 16960698000127
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°6'1,38" LATITUDE: 6°58'10,84"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE MÉDIO PORTE SILVA E SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- POSTO IMPERADOR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DOS TANQUES DE 90.000 LITROS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 01/10/2019
VENCIMENTO: 01/10/2024
PROCESSO Nº: 447-2006
LICENÇA Nº: 6407-2019
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°37'32,7" LATITUDE: 10°47'20,8"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE TORRE DE TELEFONIA CELULAR, LOCALIZADO NA RUA BENJAMIM FERNANDES, LOTE 12-A, QUADRA 32, CENTRO, MUNICÍPIO LAGOA DA CONFUSÃO/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/10/2019
VENCIMENTO: 18/10/2021
PROCESSO Nº: 905-2016-M
LICENÇA Nº: 7133-2019
REQUERENTE: MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA
CPF/CNPJ: 30018480144
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°0'15,35" LATITUDE: 8°7'7,25" LP
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA NO MANEJO EXTENSIVO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA DE 200 ANIMAIS EM 236,3806 HECTARES DE PASTAGEM DA FAZENDA NOVO ACORDO E PENIEL II EM ITAPIRATINS-TO, NAS COORDENADAS LATITUDE: 8°7'7,25"S LONGITUDE: 48°0'15,35"O, PROPRIEDADE DO SENHOR MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/10/2019
VENCIMENTO: 18/10/2021
PROCESSO Nº: 3959-2018-M
LICENÇA Nº: 7140-2019
REQUERENTE: LUIS CESAR PRIORI
CPF/CNPJ: 70605050163
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'25,09" LATITUDE: 9°25'42,9"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 964,9075 HECTARES NA FAZENDA SÃO JOSÉ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASEARA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/10/2019
VENCIMENTO: 22/10/2021
PROCESSO Nº: 2104-2019-M
LICENÇA Nº: 7209-2019
REQUERENTE: JEFFERSON ANTUNES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 00601012534
MUNICÍPIO: TAIPAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°56'14,56" LATITUDE: 12°7'47,57"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE SOJA EM 989,0063 HÁ LOCALIZADA NA FAZENDA PLANURA I, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS - TO NAS COORDENADAS 12°07'47,5" S/46°56'14,5" O

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 01/10/2019
VENCIMENTO: 01/10/2024
PROCESSO Nº: 1637-2019-M
LICENÇA Nº: 6425-2019
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS SERGIO COELHO E OUTROS
CPF/CNPJ: 33202532120
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°6'28,04" LATITUDE: 13°9'51,13"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 189,16HA, SISTEMA EXTENSIVO COM 1UA/HA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2019
VENCIMENTO: 21/10/2022
PROCESSO Nº: 2154-2019-M
LICENÇA Nº: 7157-2019
REQUERENTE: JOAO PAULO MODESTO BORGES
CPF/CNPJ: 77304233168
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'38,32" LATITUDE: 12°47'18,48"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 582,63HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA EM SISTEMA EXTENSIVO COM APROXIMADAMENTE 3UA/HA, NO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 25/10/2019
 VENCIMENTO: 25/10/2021
 PROCESSO Nº: 3069-2019-M
 LICENÇA Nº: 7375-2019
 REQUERENTE: MARCIO COLLU
 CPF/CNPJ: 04909318984
 MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°56'18,4" LATITUDE: 8°53'35,35"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 47,1068 HA, LOCALIZADA NA FAZENDA DL - PARTE DO LOTE 18 DO LOTEAMENTO SONINHO 6º ETAPA, COM O NUMERO DE MATRICULA 008, NAS COORDENADAS 08°53'35,35" S/47°56'18,40" O, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/10/2019
 VENCIMENTO: 10/10/2022
 PROCESSO Nº: 592-2001
 LICENÇA Nº: 6725-2019
 REQUERENTE: AUTO POSTO FLOR DO NORTE LTDA
 CPF/CNPJ: 00276907000188
 MUNICÍPIO: CASEARA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°57'11,0" LATITUDE: 9°16'35,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS, LOCALIZADO NA AV. TOCANTINS, QD 74, LT 01 A 09, MUNICÍPIO DE CASEARA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/10/2019
 VENCIMENTO: 04/10/2020
 PROCESSO Nº: 1300-2006
 LICENÇA Nº: 6573-2019
 REQUERENTE: NACAL-NATIVIDADE CALCARIO AGRICOLA LTDA
 CPF/CNPJ: 06262572000206
 MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHA CALCÁRIA, EM UMA ÁREA DE 50 HA, DELIMITADA PELA POLIGONAL AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.321/2004, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSERIDA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA CASA DE TELHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/10/2019
 VENCIMENTO: 08/10/2022
 PROCESSO Nº: 2699-2019-M
 LICENÇA Nº: 6671-2019
 REQUERENTE: RUI EDUARDO EIDT
 CPF/CNPJ: 00165036516
 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°36'14,0" LATITUDE: 46°12'49,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 191,4181 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA IMPERATRIZ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/10/2019
 VENCIMENTO: 16/10/2021
 PROCESSO Nº: 40-2019-M
 LICENÇA Nº: 7029-2019
 REQUERENTE: DIRCEU RIBEIRO SAMPAIO
 CPF/CNPJ: 56797656168
 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 12°25'34,9" LATITUDE: 47°24'28,83"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA OURO COM PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, DENTRO DA POLIGONAL DO PROCESSO DNPJ Nº 864.079/2017.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/10/2019
 VENCIMENTO: 04/10/2020
 PROCESSO Nº: 1300-2006
 LICENÇA Nº: 6571-2019
 REQUERENTE: NACAL-NATIVIDADE CALCARIO AGRÍCOLA LTDA
 CPF/CNPJ: 06262572000206
 MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHA CALCÁRIA, EM UMA ÁREA DE 50 HA, DELIMITADA PELA POLIGONAL AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.321/2004, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSERIDA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA CASA DE TELHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/10/2019
 VENCIMENTO: 11/10/2021
 PROCESSO Nº: 4927-2010
 LICENÇA Nº: 6846-2019
 REQUERENTE: AUTO POSTO SAO BENTO LTDA
 CPF/CNPJ: 10911056000151
 MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°3'34,0" LATITUDE: 5°55'4,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA EIRELI - EPP.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/10/2019
 VENCIMENTO: 11/10/2020
 PROCESSO Nº: 4756-2012-M
 LICENÇA Nº: 6867-2019
 REQUERENTE: VANDERLEI BISPO DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 59750928172
 MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°38'25,8" LATITUDE: 11°58'31,5"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO, NO LEITO DO RIO AREIAS, EM UMA ÁREA DE 7,52 HECTARES, DELIMITADA PELA POLIGONAL AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.432/2012, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSERIDA NA ALTURA DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA NOVO ACORDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/10/2019
 VENCIMENTO: 10/10/2022
 PROCESSO Nº: 4003-2018-M
 LICENÇA Nº: 6810-2019
 REQUERENTE: JOSÉ MARIA DE SOUZA
 CPF/CNPJ: 05233976153
 MUNICÍPIO: ARAGUATINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°2'16,64" LATITUDE: 5°38'40,25"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO ENQUADRADO NO GRUPO AGROPÉCUÁRIA, SENDO DESENVOLVIDA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE, DE PEQUENO PORTE NA FAZENDA ARAGUAIA, ZONA RURAL DE ARAGUATINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/10/2019
 VENCIMENTO: 11/10/2024
 PROCESSO Nº: 96-2019-M
 LICENÇA Nº: 6887-2019
 REQUERENTE: MIRELLI MIRANDA PARENTE
 CPF/CNPJ: 03884550128
 MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 86,6426HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, POR SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 23/10/2019
 VENCIMENTO: 23/10/2020
 PROCESSO Nº: 3746-2019-M
 LICENÇA Nº: 7233-2019
 REQUERENTE: LUIZ ROBERTO ROSA
 CPF/CNPJ: 75997622134
 MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°58'14,82" LATITUDE: 7°10'54,32"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, NO SISTEMA DE MANEJO EXTENSIVO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA DE 100 ANIMAIS, NA FAZENDA J.B LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA, NAS COORDENADAS LATITUDE 7°10'54,32"S LONGITUDE 47°58'14,82"O.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/10/2019
 VENCIMENTO: 23/10/2024
 PROCESSO Nº: 2811-2019-M
 LICENÇA Nº: 7256-2019
 REQUERENTE: ORTONIO LUIS SCHAEGLER
 CPF/CNPJ: 75935694972
 MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'51,9" LATITUDE: 12°0'27,87"
 OBJETIVO: CRIAÇÃO DE GADO - BOVINOCULTURA.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 15/10/2019
 VENCIMENTO: 17/10/2022
 PROCESSO Nº: 1583-2019-M
 LICENÇA Nº: 6973-2019
 REQUERENTE: BOA ESPERANÇA FLORESTAS LTDA
 CPF/CNPJ: 16963755000121
 MUNICÍPIO: NOVO ACORDO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 9°59'47,01" LATITUDE: 47°46'24,93"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE CARVOARIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PONTAL, 1ª ETAPA, MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 01/10/2019
 VENCIMENTO: 01/10/2024
 PROCESSO Nº: 662-2011
 LICENÇA Nº: 6410-2019
 REQUERENTE: AMERICEL S/A
 CPF/CNPJ: 01685903001350
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'37,0" LATITUDE: 7°10'12,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO TORRE DE TELEFONIA MÓVEL, LOCALIZADO NA RUA C ESQUINA COM A AV. B, S/Nº, LOTEAMENTO PLANALTO, MUNICÍPIO ARAGUAÍNA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/10/2019
 VENCIMENTO: 22/10/2023
 PROCESSO Nº: 1778-2019-M
 LICENÇA Nº: 7220-2019
 REQUERENTE: PRE MOLDAR-IRAILSON MOTA VANDERLEI
 CPF/CNPJ: 18882496000130
 MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO ENQUADRADO NO GRUPO INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE, ATUANDO NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/10/2019
 VENCIMENTO: 10/10/2022
 PROCESSO Nº: 1392-2007
 LICENÇA Nº: 6768-2019
 REQUERENTE: POSTO J.G. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
 CPF/CNPJ: 04634488000160
 MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°14'8,79" LATITUDE: 11°58'58,19"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS, LOCALIZADO NA AV. TOCANTINS Nº 613 CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE/TO.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 125/2020/GABREITOR, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 25/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARCOS ANTONIO LEANDRO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial-AEU-1, junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 126/2020/GABREITOR, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DICOM/Nº23/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias a servidora JOSIANE DE SOUZA MENDES PASSOS, matrícula funcional nº 810115, lotada na Diretoria de Comunicação, no período de 23 a 26 de abril de 2020, totalizando 04 (quatro) dias, referentes ao período aquisitivo de 11/05/2016 a 10/05/2017, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 053, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.051, de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 104, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO as atualizações inerentes ao coronavírus (COVID-19), mormente advindas do Ministério da Saúde e as várias repercussões perante a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no Ato nº 87, de 18 de março de 2020, diante da atualidade do cenário enfrentado, de modo a refletir com maior fidedignidade as rotinas de atendimentos aos Assistidos,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, do artigo 4º, do Ato nº 87, de 18 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - serão realizados os atendimentos normais e urgentes, observado o disposto no inciso IV deste artigo.

Art. 2º O inciso V, do artigo 4º, do Ato nº 87, de 18 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

V - cada órgão de atuação é responsável pelas suas rotinas de atendimento em conformidade às respectivas atribuições, observadas as diretrizes da Diretoria Regional, podendo ocorrer, se necessário, revezamento e escala, preservando aqueles que, comprovadamente, encontram-se em grupo de risco.

Art. 3º Acrescer o §3º ao artigo 4º do Ato nº 87, de 18 de março de 2020:

§3º Os atendimentos tecnológicos ou telefônicos poderão ser realizados nas Unidades Defensoriais, podendo, inclusive, receber documentações que se façam necessárias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27 de abril de 2020 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 110, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 82/2019 - da Prefeitura Municipal de Augustinópolis, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Augustinópolis, nos dias 14 e 22 de maio de 2020, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais designados para a referida data.

Art. 2º A Defensoria Pública de Augustinópolis, nos dias indicados no artigo acima, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º, do art. 2º, da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h:00min, do dia 02/06/2020, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a sessão para recebimento de documentos visando ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a prestação dos serviços continuados de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores apreendidos e/ou mantidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundos de infrações, crimes ou acidentes de trânsito, abandonados em via pública, recebidos a qualquer título, por meio de Leilão público de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital bem como na Resolução 623/2016 do CONTRAN, e suas alterações, instruído no processo nº 2017060572. O Edital poderá ser examinado no site: <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 12 de maio de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALVORADA

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/ADM

O Município de Alvorada, Estado do Tocantins, torna pública a REVOGAÇÃO por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, com base no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme a justificativa fundamentada no respectivo processo, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020/ADM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS MUNICIPAL VIA CARTÃO MAGNÉTICO. Por razões de interesse público.

Alvorada - TO, aos 15 de maio de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal de Alvorada - TO

GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2020

Processo: Nº 2020.000335. Tomada de Preços nº 003/2020. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Construtora Portobello Ltda, CNPJ nº 37.243.144/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO DE GURUPI-TO. Assinatura: 05/05/2020. Vigência: O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 896.108,56 (oitocentos e noventa e seis mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos). Dotação: 20.2013.15.451.0673.1135. Gurupi-TO, 14/05/2020. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 060/2019

O município de Gurupi - TO, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, CNPJ nº 35.712.952/0001-12, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 060/2019, publicado no Diário Oficial, Edição nº 5.595, Ano 2020, página 51, dia 07/05/2020. ONDE SE LÊ: Assinatura: 06/05/2020. LEIA-SE: Assinatura: 05/05/2020. Gurupi - TO, 14/05/2020. Leon Denys de Barcellos - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

JUARINA

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME - JTO

PROCESSO - 006/2020 PROCEDIMENTO - 002/2020; A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 052/2020, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna público que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mecânica para realizar Manutenção e correção da frota de veículos do transporte Escolar do Município de Juarina durante o ano de 2020, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Em favor da empresa Beibiane Gomes da Silva, CNPJ: 24.957.153/0001-90, tendo por base o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina/TO, 11 de Maio de 2020.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM - JTO

PROCESSO - 011/2020 PROCEDIMENTO - 003/2020; A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 052/2020, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna público que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para

Prestação de Serviços de Mecânica para realizar Manutenção e correção da frota de veículos e Maquinas da Prefeitura Municipal de Juarina durante o ano de 2020, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). - Em favor da Beibiane Gomes da Silva, CNPJ: 24.957.153/0001-90, tendo por base o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina/TO, 11 de Maio de 2020.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

LAGOA DA CONFUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 003/2020.

Tipo: Menor Preço por Item

Horário: 09:00 horas

Data de Abertura: 28 de Maio de 2020.

Objeto: Estimativo para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão -TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência em anexo. Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal;

Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 e suas alterações;

Telefones para contato: (63) 3364-1163 e 3364-1444 - Falar com Ivete;
E-mail: camaralagoadaconfusao@gmail.com

HOMÁRIO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara

PEDRO AFONSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Afonso, no uso das prerrogativas previsto em Lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial - SRP 16/2020 PROC 398/2020 com abertura prevista para dia 15/05/2020, às 09h:00min, objetivando o registro de preços para aquisição de peças e manutenção de ar condicionado, atender a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso e Fundos, está SUSPENSA para adequação no quantitativo e no termo de referencia. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, no horário compreendido entre às 08h:00 e 12h:00 junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 13 de maio de 2020.

Joelma Gorete Carvalho de Oliveira
Presidente - CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Afonso, no uso das prerrogativas previsto em Lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial - SRP 17/2020, PROC 400/2020, com abertura prevista para dia 15/05/2020 as 11h:30mim objetivando a prestação de manutenção de ar condicionado, atender a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso e Fundos, está SUSPENSA para uma adequação no quantitativo previsto e no termo de referencia. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, no horário compreendido entre às 08h:00 e 12h:00 junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 13 de maio de 2020.

Joelma Gorete Carvalho de Oliveira
Presidente - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 392/2020, firmado em 04/05/2020, com a empresa: V. M. Locações e Serviços de Transporte EIRELI CNPJ: 21.445.159/0001-90; Objeto: Contratação de empresa para recuperação de pavimentação asfáltica na Avenida Ceará; Amparo: Tomada de Preços nº 005/2020; Processo: 392/2020; Vigência: 08 (oito) meses; Cobertura Orçamentária: 15.451.0014.1.008 (natureza da despesa), 4.4.90.51 Fonte 2000; Valor: R\$ 525.187,17 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos). Data da assinatura 04/05/2020; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, V. M. Locações e Serviços de Transporte EIRELI

EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

PROCESSO: Nº 392/2020, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso.

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de pavimentação asfáltica na Avenida Ceará. Empresa Vencedora: V. M. Locações e Serviços de Transporte EIRELI, CNPJ: 21.445.159/0001-90, Valor: R\$ 525.187,17 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos). Data da realização 13/04/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2020-ADM

A Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de maio de 2020, às 08h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Ulisses Guimarães, S/N, Centro, CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-ADM tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO SANDOLÂNDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: licitacao@sandolandia.to.gov.br e cpl.sandolandiat@gmail.com de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 14 de maio de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELSON RUI PESSETTE, CPF: 577.821.729-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Butia, zona rural do Município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa H. J. S. AZEVEDO EIRELI, CNPJ nº 00.862.118/0001-29, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a alteração da razão social da Licença de Operação Municipal, Nº 2019073693 e Licença Municipal, Nº 2019021869, para a atividade de Extração de CASCALHO, com endereço CHÁCARA 486/LUAR, cidade de PALMAS - TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO Nº 07/2015, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAÉCIO MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 012.139.711-44, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Lava a Jato de veículos automotores do empreendimento denominado Lava Jato Esponjão, com endereço na Rua A, esquina com a Rua Frei André, S/N, Centro, Goianorte-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE MOURA, CPF: 220.139.544-68 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de IRRIGAÇÃO, na FAZENDA JOIAI - Zona Rural, município de SANTA RITA DO TOCANTINS -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MB COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 36.989.303/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de GLP, localizada na Avenida 11 de Abril, nº 2.000, Setor Central, Guaraí - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO CELLA, CPF: 687.954.670-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Serafina, Zona Rural, do Município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rogério Alves da Silva, CPF: 645.379.001-72, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de mineração (extração de cascalho) no imóvel denominado Chácara Fernanda e Chácara nº 51. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/05, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICADO Nº 03/2020

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, notificar as pessoas físicas e jurídicas autuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do artigo 78, da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste.

| PUBLICAÇÃO | |
|--------------|--|
| PROTOCOLO | INTERESSADO |
| 932/2017 | SINGULAR CONSULTORIA EM AGRONEGÓCIOS LTDA-ME |
| 1786360/2015 | CARLOS ROBERTO MEURER |
| 13610/2017 | NELSON LUIZ ROSSO |
| 1790145/2016 | ALIANÇA AGRÍCOLA DO SERRADO S/A |
| 1792292/2016 | PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXTENSÃO RURAL LTDA-ME |
| 1792293/2016 | PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXTENSÃO RURAL LTDA-ME |
| 1797432/2016 | PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXTENSÃO RURAL LTDA-ME |
| 3067/2017 | PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXTENSÃO RURAL LTDA-ME |
| 1792291/2016 | PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXTENSÃO RURAL LTDA-ME |
| 1792294/2016 | PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXTENSÃO RURAL LTDA-ME |
| 1792297/2016 | PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXTENSÃO RURAL LTDA-ME |
| 1793558/2016 | PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXTENSÃO RURAL LTDA-ME |
| 1791758/2016 | YGGOR MIOTT CAPPELLESSO |
| 1791762/2016 | YGGOR MIOTT CAPPELLESSO |

| | |
|--------------|--|
| 1791745/2016 | YGGOR MIOTT CAPPELLESSO |
| 2702/2017 | YGGOR MIOTT CAPPELLESSO |
| 1797426/2016 | MÁXIMA GENÉTICA PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA |
| 1797327/2016 | FLADEMIR HILARIO CERETTA |
| 1792313/2016 | FAZENDÃO COMÉRCIO E REPRESENT. DE PRODUT. AGROPECUÁRIOS LTDA |
| 1787997/2015 | PLANEAR ASSESSORIA RURAL LTDA |
| 1787998/2015 | PLANEAR ASSESSORIA RURAL LTDA |
| 1788000/2015 | PLANEAR ASSESSORIA RURAL LTDA |
| 1792758/2016 | PLANEAR ASSESSORIA RURAL LTDA |
| 1792720/2016 | PLANEAR ASSESSORIA RURAL LTDA |
| 1796227/2016 | SAFRAS-GESTÃO RURAL ME |
| 3602/2018 | SANTANA & ABREU LTDA |
| 1791702/2016 | ROGERIO GONTIJO DE OLIVEIRA |
| 1781296/2015 | RENATO TORRES FIGUEIRA |
| 3904/2017 | ANTONIO ARAÚJO MORAIS |
| 1784696/2015 | ANGELIM AGRONEGÓCIO LTDA |
| 368/2018 | MICHAEL ISENBERG |
| 1775685/2015 | LIDERANÇA ARMAZÉNS GERAIS LTDA |
| 1797249/2016 | JRV - COMÉRCIO E REPRES. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA |
| 9083/2018 | WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA |
| 1797643/2016 | LORENA ALVES NUNES BATISTA |
| 1802075/2016 | TERRA-TO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA |
| 1805334/2016 | TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP |
| 1782609/2015 | ANTONIO NELSON ALVE |
| 1783728/2015 | NEVES & FIGUEIREDO LTDA - ME |
| 4854/2018 | J. A. R. GOMES - ME |
| 1788758/2015 | GYNOSLOS FUNDAÇÕES LTDA - ME |
| 1798821/2016 | GIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA |
| 1788880/2015 | JOSÉ CARLOS REGO MORAIS |
| 1791478/2016 | MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM - ME |
| 311/2017 | JCMM INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP |
| 1806165/2016 | RAMOS E SANTANA CONSTRUTORA LTDA - ME |
| 9922/2017 | CONSTRUTORA SOUSA BASTOS EIRELI - ME |
| 1796048/2016 | DIEGO LEONARDO P. DE OLIVEIRA |
| 10328/2017 | XAVIER DE OLIVEIRA HOLDING LTDA - EPP |
| 1781409/2015 | JOSE EDSON FERREIRA DE ARAUJO - ME |
| 1792804/2016 | ANTONIO ALBERTO DE SOUZA |
| 3886/2018 | LÁTEX SERRA GERAL LTDA |
| 1801948/2016 | DIEGO ALVES DE ARAÚJO |
| 1786191/2015 | LUCIANO ANDRADE GOUVEIA VILELA E OUTROS |
| 2137/2017 | EVALDO VILELA BARROS |
| 1788272/2015 | ROMULO BESERRA DA CRUZ |
| 1789908/2015 | MARISA DAL MAGRO IOPP |
| 1792610/2016 | THIAGO GENARINO DEMORI |
| 1793877/2016 | SM - VIDRAÇARIA, SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME |
| 6718/2017 | AGACITA DE SOUSA NERY |
| 1778028/2015 | CONSTRUTORA & INCORPORADORA NEGREIROS LTDA - EPP |
| 9193/2017 | ERNEDISIA CAITANO DOS SANTOS |
| 1785485/2015 | MR MINERAÇÃO, TRANSPORTES, INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME |
| 1800261/2016 | DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA |
| 1267/2019 | CONVENÇÃO PENTECOSTAL DO EVANGELHO PLENO - COPEP |
| 1802603/2016 | CONSTRUTORA PORTO SEGURO LTDA - ME |
| 1796020/2016 | ALBERLAN AMORIM PEREIRA EIRELI - ME |
| 1795954/2016 | CR PORTO CONCRETO - EIRELI - ME |
| 1791203/2016 | A C DIAS FERREIRA EIRELI - ME |
| 1792134/2016 | RIBEIRO & ALVES LTDA - ME |
| 1784788/2015 | MEDEIROS & OLIVEIRA LTDA - EPP |
| 1785003/2015 | MEDEIROS & OLIVEIRA LTDA - EPP |
| 1798221/2016 | J A C CAMARGO - ME |
| 1784653/2015 | LORENA ALVES NUNES BATISTA |
| 12055/2017 | PROPAP PROJETOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME |
| 11988/2017 | JL AMBIENTAL LTDA - ME |
| 5394/2017 | FELIX & TAVARES LTDA - ME |
| 1800227/2016 | RYTEC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP |
| 7256/2019 | A. H. C. RIBEIRO |
| 1776047/2015 | J. J. DA SILVA NETO |
| 1788681/2015 | MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE MOURA |
| 1790136/2016 | LUIZA POZZI MARINS COSTA |
| 2386/2017 | J.J. CONSULTEC LTDA |

Benjamin Frederico Anders
Presidente em Exercício do CREA/TO